

EDITAL DE LICITAÇÃO	
ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	005/2024 – PMSF
CONCORRÊNCIA:	001/2024
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSs), SITUADAS NA LOCALIDADE BANANEIRAS E LOCALIDADE ASSENTAMENTO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL
MODO DE DISPUTA:	Aberto
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	09 de fevereiro de 2024, às 09 h e 00 min
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	29 de fevereiro de 2024, às 09 h e 00 min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	29 de fevereiro de 2024, às 09 h e 10 min
PLATAFORMA:	BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br)
LEGISLAÇÃO:	Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais dispositivos legais pertinentes
ACESSO AO EDITAL:	A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser consultado ou obtido gratuitamente, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: <ul style="list-style-type: none"> ❖ www.novobbmnet.com.br ❖ www.tcema.tc.br ❖ transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce ❖ https://www.gov.br/pncp/pt-br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2024 – PMSF CONCORRÊNCIA N° 001/2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, situado na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados através da Portaria n° 001/2024 – GAB/PMSF, de 03 de janeiro de 2024, nos termos da Lei n° 14.133/2021, do Decreto Municipal n° 001/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o processo licitatório adiante especificado

- ❖ **MODALIDADE:** Concorrência
- ❖ **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- ❖ **ADJUDICAÇÃO:** Por Lote
- ❖ **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- ❖ **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 09 de fevereiro de 2024, às 09 h e 00 min
- ❖ **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29 de fevereiro de 2024, às 09 h e 00 min
- ❖ **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 29 de fevereiro de 2024, às 09 h e 10 min
- ❖ **FONTE DOS RECURSOS:** 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
- ❖ **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br)
- ❖ **ACESSO AO EDITAL:** www.novobbmnet.com.br, www.tcema.tc.br, transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.
- ❖ **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações; Decretos Municipais e demais dispositivos legais pertinentes
- ❖ **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cplsaofrancisco2@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, situada nesta cidade na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSs), SITUADAS NA LOCALIDADE BANANEIRAS E LOCALIDADE ASSENTAMENTO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA**, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico anexo ao edital.

1.2. A licitação será realizada por lote.

1.3. O valor estimado para o objeto desta licitação é de R\$ 433.684,82 (quatrocentos e trinta e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), considerando os lotes adiante elencados:

Lote	Especificação	Valor Estimado
------	---------------	----------------

01	Construção de Unidade Básica de Saúde na Localidade Bananeiras	R\$ 216.842,41
02	Construção de Unidade Básica de Saúde na Localidade Assentamento	R\$ 216.842,41

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderá participar da presente concorrência eletrônica, a empresa que atender a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.novobbmnet.com.br.

2.2. Como requisito para participação na concorrência, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.3. A empresa participante deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida esta comprovação a qualquer tempo.

2.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime ou processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.9. Não poderão disputar esta licitação:

2.9.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.9.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.9.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- 2.9.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.9.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.9.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.9.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.9.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.9.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.9.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.10. O impedimento de que trata o item 2.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.9.2 e 2.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.13. O disposto nos itens 2.9.2 e 2.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.15. A vedação de que trata o item 2.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

- 3.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. A Proposta de Preços que será elaborada com base nas informações contidas no Orçamento, respeitando os mesmos serviços e quantitativos, sendo os preços unitários advindos das respectivas composições de preços.
- 4.1.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.1.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.3. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 5.11.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.9. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.10. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. Declarada a empresa vencedora ao final da fase de lances, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a proposta de preços realinhada de forma digitalizada no prazo de até 02 (duas) horas, contados a partir da declaração de vencedor, no campo adequado para tal, disponível no site www.novobbmnet.com.br, contendo os valores (unitários e totais), descrição contendo especificação detalhada, e o valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor.

5.20.4.1. A proposta readequada deverá conter o valor negociado com a Agente de Contratação, sob sua inteira responsabilidade.

5.20.4.2. Dentro do prazo de 02 (duas) horas poderão ser remetidos, por iniciativa da licitante, tantos quantos forem os documentos complementares ou retificadores afetos a sua Proposta de Preços.

5.20.4.3. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço ou de qualquer outro documento complementar ou retificador ou que deveria

ter sido remetido juntamente com a proposta, sendo realizado, pela Agente de Contratação, o registro da não aceitação da proposta, e a convocação da próxima licitante.

5.20.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no endereço eletrônico do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

6.1.4. Que esteja incluída na lista de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (TCU).

6.1.5. Para fins de habilitação devem ser apresentadas certidões ou termos das consultas pela licitante.

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será considerada vencedora a proposta que resulte o **MENOR PREÇO POR LOTE** para a execução das obras demandadas por este ente público.

- 6.8. As propostas deverão permanecer válidas e em condições de aceitação por um período de 90 (noventa) dias corridos contados da data da entrega das mesmas. Findo este prazo, ficam os participantes liberados dos compromissos assumidos, se o desejarem.
- 6.9. A Proposta de Preços deve ser expressa e clara em moeda corrente nacional abrangendo:
- 6.9.1. Preço global da proposta, em algarismo e por extenso, resultante dos quadros de quantidades e preços.
- 6.9.2. Prazo de execução total das obras e/ou serviços, que não poderá ser superior ao previsto no Projeto Básico em anexo ao instrumento convocatório, ou seja, 90 (noventa) dias a contar do recebimento pela empresa da ordem de execução de serviços.
- 6.10. Planilha de serviços e quantidades, de preços unitários e totais em real (R\$), na data da apresentação da proposta, com totais parciais e globais, com rigorosas especificações e quantitativos fornecidos pela Prefeitura Municipal.
- 6.11. Cronograma Físico Financeiro, compatível com a previsão de desembolso da Prefeitura Municipal, com a indicação de valores e percentuais de cada obra e serviço e de desembolso mensal, total e acumulado, não se admitindo parcela na forma de pagamento antecipado.
- 6.12. As medições serão sempre feitas a cada período de 30 (trinta) dias, corridos. A periodicidade poderá ser inferior a um mês-calendário na primeira e última medição, quando o início ou término das etapas das obras e serviços ocorrerem no curso do mês, neste caso o cronograma será ajustado à situação.
- 6.13. Planilha de composição analítica de B.D.I. – Bonificações e Despesas Indiretas e de Encargos Sociais Aplicados.
- 6.13.1. A licitante deverá apresentar discriminação detalhada do BDI adotado, para cada um dos grupos (administração central, tributos, etc.), os seus subcomponentes e seus respectivos percentuais, de modo a permitir que se verifique a adequabilidade dos percentuais utilizados e a não ocorrência de custos computados em duplicidade na Planilha Orçamentária e no BDI.
- 6.13.2. Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante.
- 6.14. Composição de Preços Unitários que deverão ser apresentadas para todos os itens de serviços constantes da(s) Planilha(s) Orçamentária(s), sem exceção, inclusive as composições de preços unitários auxiliares, que se fizerem necessárias para sua complementação, e não poderão conter divergência entre os valores constantes em ambos os documentos. Qualquer incoerência nessas composições, como utilização de valores diferentes de salários-hora para uma mesma categoria profissional e/ou de preços unitários para um mesmo material e/ou de custos horários de utilização de um mesmo equipamento, poderá implicar na desclassificação da proposta, a exceção de erros meramente formais.
- 6.15. Nos preços propostos pelo licitante deverão estar incluídos todos os componentes das despesas incidentes sobre os serviços, tais como: salário de mão de obra, encargos sociais (legislação previdenciária e trabalhista e seguros em geral), transporte de materiais, todo e qualquer imposto ou taxa incidente, encargos complementares (uniformes, vale-transporte, vale-refeição e quaisquer outros encargos decorrentes do objeto licitado), que são de exclusiva responsabilidade do licitante, como também o Bonificação de Despesas Indiretas – BDI, não cabendo ao Município de São Francisco do Maranhão/MA qualquer outro pagamento além dos preços propostos para a prestação dos serviços.

6.16. Nos preços propostos deverão estar incluídos também, mobilizações, desmobilização, ferramentas, transporte, deslocamento de empregados, estadia, alimentação, seguros, assistência médica prevista em lei, equipamentos de proteção individual e coletiva, adicionais de periculosidade, quando aplicáveis, necessários ao perfeito cumprimento e execução do objeto desta licitação.

6.17. Será desclassificada a empresa que apresentar composição de preços unitários, cujos valores de mão de obra, estejam inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho do Município onde ocorrerá a obra, ou, quando esta abranger mais de um Município, o daquele que contemplar a maior extensão do trecho a ser contratado.

6.18. A proposta do licitante deverá ser elaborada levando-se em consideração que as obras/serviços deverão ser executados dentro da melhor técnica e de aprimorado acabamento e, ainda, entregues em perfeitas condições de funcionamento.

6.19. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.19.1. contiver vícios insanáveis;
- 6.19.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;
- 6.19.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.19.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.19.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos.

6.20. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.21. A não desclassificação da proposta nesta fase do procedimento não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.22. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.22.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

- 6.22.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.22.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.23. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- 6.23.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.23.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 6.23.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

- 6.23.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.24. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.25. A Agente de Contratação e Equipe de apoio realizará a verificação da conformidade das propostas, que poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 6.26. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.26.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 6.27. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.27.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.27.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.28. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.29. Havendo a necessidade de suspensão da sessão do certame, a Agente de Contratação designará novo dia e horário para a continuidade do certame. Em qualquer fase da licitação a Agente de Contratação poderá solicitar parecer técnico, dos assessores dos setores envolvidos na licitação, para orientar na sua decisão, atendendo integralmente todas as exigências e especificações do Projeto Básico e do edital.
- 6.29.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do “chat” e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.
- 6.30. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.31. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

- 6.32. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.33. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.34. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por ainda em formato digital com certificação.
- 7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através do e-mail: cplsaofrancisco2@gmail.com, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos exigidos no BBMNET.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.11. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.11.1. registro comercial no caso de empresa individual;

7.11.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

7.11.3. documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;

7.11.4. ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.11.5. decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.12. PROVA DE REGULARIDADE FISCAL – SOCIAL E TRABALHISTA

7.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);

7.12.2. prova de inscrições nos Cadastros de Contribuintes: Estadual ou Municipal, da sede da Participante, pertinente e compatível com o objeto da Licitação;

7.12.3. apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e ao Instituto Nacional do Seguro Social (I.N.S.S.);

7.12.4. apresentação da Certidão Negativa de Débitos (inscritos e não inscritos na dívida ativa, caso sejam certidões separadas) junto à Fazenda Estadual;

7.12.5. apresentação do Certificado de Regularidade de Situação (C.R.F.) com o F.G.T.S. (Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço);

7.12.6. apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (C.N.D.T.);

7.12.7. apresentação da Certidão Negativa de Débitos, da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, através da Certidão de Regularidade de Débitos Municipais e da Certidão de Regularidade de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal.

7.12.8. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.12.9. Serão consideradas como prova de regularidade, perante as Fazendas, as Certidões constando que os débitos se encontram parcelados e com suas parcelas quitadas nos respectivos vencimentos ou, que os débitos estão ajuizados e garantidos com penhoras de bens ou, ainda, os que estejam com suas exigibilidades suspensas.

7.12.10. Em face ao disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, as microempresas e empresas de pequeno porte, participantes, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (subitem “7.12.” do Edital), mesmo que estas apresentem restrições.

7.12.11. Se a empresa estiver em processo de recuperação judicial, estará desobrigada de atender as exigências dos subitens 7.12.3 a 7.12.7, desde que, apresente o Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital

7.13. HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.13.1. Registro ou Certidão de inscrição Pessoa Jurídica da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da região da sede da empresa, comprovando regularidade com a entidade profissional competente.

7.13.2. Registro ou Certidão de inscrição Pessoa Física do(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da região da sede da empresa.

7.13.2.1. A comprovação de que o profissional pertence ao quadro permanente da empresa licitante dar-se-á através:

- a) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante.
- b) No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as folhas que demonstre o número de registro, qualificação civil ou contrato de trabalho em vigor, com a última alteração de salário.
- c) No caso de profissional autônomo, mediante contrato de prestação de serviços, assinado pelas partes, com prazo de vigência superior àquele previsto para a execução dos serviços ora licitados.

7.13.2.2. Com a finalidade de comprovação técnica, poderá ser utilizado acervo técnico, de mais de um profissional, desde que pertençam ao quadro técnico da empresa, devidamente reconhecidos e registrados perante o Conselho Regional de Engenharia (CREA).

7.13.2.3. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.

7.13.2.4. No decorrer da execução dos serviços, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do art. 67, § 6º, da Lei nº 14.133/21 por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

7.13.3. Qualificação Técnico Operacional: Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.

7.13.4. Qualificação Técnico Profissional: Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um engenheiro civil e/ou arquiteto, caso se enquadre, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.

7.13.5. Declaração do proponente, firmada também pelo seu responsável técnico legalmente habilitado, de que, através de visita deste ao local das obras e/ou serviços, aceita como válida a situação em que se encontra aquele local para a realização dos serviços, conforme consta da proposta apresentada;

7.13.6. A não realização de visita técnica não constituirá motivo para inabilitação do licitante, sendo que neste caso, com a simples apresentação dos envelopes resultantes da participação nesta licitação, pressupõe que o mesmo tem pleno conhecimento do local e condições que serão executados os serviços, não podendo alegar posteriormente desconhecimento técnico ou qualquer motivo que impeça a execução dos serviços nas condições pactuadas ou que enseje aditamento financeiro ao contrato.

7.14. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.14.1. Apresentação da Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de abertura deste procedimento licitatório ou em validade.

7.14.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

7.14.2.1. A boa situação financeira a que se refere o item acima será extraída dos elementos constantes no balanço patrimonial da empresa licitante e demais demonstrações contábeis através das seguintes fórmulas contábeis:

I – ILG (Índice de Liquidez Geral), maior ou igual a 1,0, aplicando a seguinte fórmula: $ILG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$, onde:

AC = Ativo circulante

RLP = Realizável a longo prazo

PC = Passivo circulante

ELP = Exigível a longo prazo

II – ILC (Índice de Liquidez Corrente), maior ou igual a 1,0, aplicando a seguinte fórmula: $ILC = \frac{AC}{PC}$, onde:

AC = Ativo circulante

PC = Passivo circulante

III – ET (Endividamento Total), menor ou igual a 0,60, aplicando a seguinte fórmula: $ET = ET/AT$, onde:

ET = Exigível total

AT = Ativo total.

7.14.2.2. Os índices de que trata o subitem 7.14.2.1. serão calculados e apresentados pelo licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

7.14.2.3. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, § 5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva; foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

7.14.2.4. Os balanços das sociedades anônimas deverão ser apresentados em publicação do Diário Oficial.

7.14.2.5. Aos demais tipos societários, a Comissão de Licitação poderá solicitar a apresentação da cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrado pelo órgão de Registro de Comércio, onde é extraído o balanço patrimonial, para fins de comprovação das informações.

7.14.3. A empresa participante deverá oferecer a título de garantia de manutenção da proposta, conforme o art. 58, *caput* e §1º, da Lei nº 14.133/21, a importância de R\$ 2.168,42 (dois mil cento e sessenta oito reais e quarenta e dois centavos), correspondentes a 1% (um por cento) do valor estimado da presente contratação para o Lote 01 - Construção de Unidade Básica de Saúde na Localidade Bananeiras, e a importância de R\$ 2.168,42 (dois mil cento e sessenta oito reais e quarenta e dois centavos), correspondentes a 1% (um por cento) do valor estimado da presente contratação para o Lote 02 - Construção de Unidade Básica de Saúde na Localidade Assentamento.

7.14.3.1. Nos termos do §4º do referido artigo, a empresa proponente poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia (§1º do art. 96, Lei nº14.133/21):

a) Caso a garantia de participação for do tipo “Carta de Fiança Bancária”, deverá obedecer ao modelo padrão.

b) No caso de opção pela garantia de participação do tipo “Seguro Garantia”, o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome do Município de São Francisco do Maranhão/MA.

c) No caso de opção pela garantia em títulos da dívida pública, deverão tais títulos serem acompanhados de documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual.

d) No caso de opção por caução em dinheiro, o depósito será efetuado na conta específica deste Município, a saber: Banco do Brasil; Conta Corrente: 58022-8; Agência: 2618-2.

e) No caso de opção por caução por título de capitalização, deverá ser custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, em nome do Município de São Francisco do Maranhão/MA.

7.14.3.2. A garantia de participação poderá ser levantada da seguinte forma:

a) Pelo licitante inabilitado ou desclassificado, após declarar oficialmente estar de acordo com o resultado e desistindo do prazo de recurso ou após encerramento da fase de habilitação ou classificação das propostas.

b) Pelos demais licitantes, inclusive o vencedor, após a assinatura do contrato decorrente desta licitação.

7.14.3.3. A garantia de manutenção da proposta, será liberada para as empresas licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis após esgotada a fase de julgamento das propostas de preços (ou da data em que for declarada fracassada a licitação), exceto para a empresa vencedora, onde esta será liberada após a assinatura do contrato.

7.14.3.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

7.15. OUTROS DOCUMENTOS e EXIGÊNCIAS necessários à Habilitação:

7.15.1. DECLARAÇÃO firmada pela empresa licitante de acordo com o modelo no anexo ao edital, quanto ao uso de mão-de-obra de menor, constando que não mantém relação e trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e de qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21.

7.15.2. DECLARAÇÃO que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento.

7.15.3. DECLARAÇÃO da inexistência de fato impeditivo para a habilitação da empresa interessada, conforme o modelo anexado ao edital.

7.15.4. DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta, na qual a empresa informe o sigilo da mesma em relação a integrantes da Administração Pública e demais licitantes, nos termos do modelo em anexo ao ato convocatório.

7.15.5. DECLARAÇÃO aduzindo que a firma concorrente não possui em seu quadro servidor ou dirigente deste órgão contratante e responsável pela licitação, em virtude da vedação legal, conforme modelo em anexo.

7.15.6. DECLARAÇÃO realizada pela empresa licitante informando que tem ciência das condições do certame licitatório e da execução contratual, da forma apresentada no modelo anexo ao edital de licitação.

7.15.7. DECLARAÇÃO de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.15.8. DECLARAÇÃO de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

7.16. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no subitem 7.12, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

7.16.1. O benefício de que trata o subitem anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.16.2. O prazo de que trata o subitem 7.16 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.16.3. A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem 7.16, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.16.4. Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.17. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.17.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 6)

7.18.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.18.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.19. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

7.21. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.22. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.23. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados através do e-mail: cplsaofrancisco2@gmail.com.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 9.1.5. fraudar a licitação
 - 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
 - 9.2.2. multa;
 - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
 - 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8,

bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: cplsaofrancisco2@gmail.com.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços de que trata este processo licitatório correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária – Fonte dos Recursos: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Havendo necessidade, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

12.7. O andamento do procedimento de licitação, entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto, deve ser acompanhado pelos participantes por meio do Portal BBMNET Licitações, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

12.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.12. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema eletrônico poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento do Portal BBMNET Licitações, de segunda a sexta feira, das 08 h e 00 min às 18 h e 00 min (horário de Brasília/DF) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

12.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), www.novobbmnet.com.br, www.tcema.tc.br e transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce.

12.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.14.1. ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA;

12.14.2. ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

12.14.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

12.14.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE A REFERIDA EMPRESA NÃO ESTÁ CUMPRINDO PENALIDADE DE INIDONEIDADE, SUSPENSÃO OU IMPEDIMENTO;

- 12.14.5. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- 12.14.6. ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA;
- 12.14.7. ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO;
- 12.14.8. ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- 12.14.9. ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- 12.14.10. ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS, NOS TERMOS DO ART. 63, §1º DA LEI 14.133/21;
- 12.14.11. ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006;
- 12.14.12. ANEXO XII – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;

São Francisco do Maranhão/MA, 07 de fevereiro de 2024.

FRACIANE MENDES DE MOURA

Agente de Contratação / PMSF



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.089.163.0001/79

OBJETO: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA UBS DO POV. BANANEIRA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO -
MA

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NORMAS DE EXECUÇÃO

PROJETO DE ENGENHARIA

INTRODUÇÃO

01 - OBJETIVO:

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, tipos de materiais, bem como as normas para execução das obras de "**CONSTRUÇÃO DA UBS DO POV. BANANEIRA**", a ser implantado no povoado Povoado Bananeira, município de São Francisco do Maranhão- MA.

02 - DEPENDÊNCIAS:

O Prédio vai contar com as seguintes dependências:

01 CONSULTÓRIO MÉDICO, 01 CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM, 01 SALA DE VACINA; 01 SANITÁRIO PNE MASC., 01 SANITÁRIO PNE FEM.M 01 SANITÁRIO P/ FUNCIONÁRIOS, 01 COPA, 01 SALA DE ESPERA, 01 RECEPÇÃO.

03 - GENERALIDADES:

A alvenaria será em tijolos de barro do tipo furados, em paredes de meia vez (10cm), sendo os tijolos de qualidade comprovada.

As janelas serão vidro temperados, sendo do tipo de correr.

O portão de acesso ao prédio, será confeccionado em barras de ferro, como o gradil do muro.

As portas internas serão em madeira, de lei do tipo almofada, conforme dimensões apresentadas em projeto, exceto nos boxes dos sanitários que serão do tipo liso, revestida com laminado melamínico.

O piso interno da da UBS será em placas cerâmicas de 35 x 35 cm, tipo grés.

Sanitários e copa, as paredes serão revestidas em cerâmica, até a altura de 2,20m.

No teto de todas as salas, e banheiros será aplicado forro em PVC de 10cm e as demais dependências terão telha aparente.

Na área externa teremos a construção de um muro de divisa em alvenaria de tijolos furados, estruturados por concreto armado, chapiscado e rebocado, com aplicação de tinta hidrator, possuindo este muro a altura de 2,50 metros. Na testada do lote, será erguido um gradil de ferro, apoiado sobre mureta de alvenaria de 45cm de altura, com 5cm livre. O gradil prevê ainda a colocação de um portão do mesmo material, como acesso principal da Escola.

As instalações prediais serão do tipo convencional, com tubulações em PVC, tanto para água, quanto para esgoto.

O sistema de esgoto será composto por fossa e sumidouro, visto não haver sistema de esgoto canalizado na região.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.089.163.0001/79

A instalação elétrica será composta de eletrodutos em PVC rígido, conduzindo fios e cabos, dependendo de sua localização. O quadro de distribuição e seus respectivos disjuntores de proteção, barramentos de cobre eletrolítico e etc., serão de excelente qualidade, equivalentes à Siemens ou Electromar e serão dotados de etiquetas para identificação dos circuitos obrigatoriamente.

As luminárias serão basicamente do tipo led com calha aberta conforme projeto.

Maiores detalhes sobre a construção do prédio, poderão ser verificados no capítulo "Descrição dos Serviços".

CONDIÇÕES GERAIS

A. INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS:

No caso de divergência de interpretação entre documentos fornecidos, será obedecida a seguinte ordem de prioridade:

- Em caso de divergência entre as especificações e os desenhos fornecidos deverá ser consultado o proprietário.
- Em caso de divergência entre projetos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala.
- Em caso de divergência entre projetos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.
- Em caso de divergência entre cotas e suas dimensões em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

B. FISCALIZAÇÃO E DOCUMENTOS DA OBRA:

O Proprietário designará para acompanhamento das obras, engenheiros, arquitetos e seus prepostos, os quais serão credenciados junto à Contratada e que serão chamados "FISCALIZAÇÃO".

Esta Fiscalização terá plenos poderes para decidir sobre questões técnicas e burocráticas da obra sem que isto implique transferência de responsabilidade sobre a execução da obra, a qual será única e exclusivamente de competência da Contratada.

Obriga-se ainda a Contratada a manter no canteiro de obras um livro denominado "DIÁRIO DE OBRAS", preenchido pelos responsáveis pela fiscalização, em três vias, onde se anotarão os serviços em execução no dia, condições de tempo, efetivo diário quaisquer outras anotações julgadas oportunas pelos responsáveis.

A contratada terá acesso a este livro, podendo também nele escrever tudo que julgar pertinente, a qualquer tempo.

Todas as comunicações e ordens de serviço, tanto da Contratada, quanto da Fiscalização, só serão levadas em consideração se contidas no "Diário de Obras".

C. CRITÉRIOS DE SIMILARIDADE:

Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas.

Serão aceitos materiais similares aos especificados, desde que consultada previamente a Fiscalização a respeito de sua utilização.

D. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Neste capítulo encontra-se a descrição de todos os serviços, com suas generalidades, especificações técnicas e os locais de sua aplicação no projeto.

01 - SERVIÇOS GERAIS

1.1 - PLACA DE OBRA:

1.1.1 - Generalidades:

A Contratada deverá obedecer às normas estabelecidas pelos Conselhos Regionais e Federal pertinentes ao assunto.

Será obrigatória a colocação pelo menos de duas placas de obra, sendo uma do órgão Contratante e outra da própria Contratada.

1.1.2 - Especificação:

O material de confecção destas placas ficará a critério da Contratada, desde que se apresente durável e de fácil identificação.

Antes do início da obra o Contratante enviará à Contratada o modelo de placa do próprio órgão, para que esta providencie a imediata confecção e colocação da placa em local a ser determinado.

Após a conclusão do serviço, as placas deverão ser retiradas e a do Contratante deverá ser entregue a este, a seu critério.

1.1.3 - Aplicação:

As placas de identificação da obra serão colocadas em local de fácil visualização, de comum acordo entre fiscalização e a Contratada.

1.2 - EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS:

1.2.1 - Generalidades:

A Contratada obriga-se a empregar todas as ferramentas e equipamentos necessários à boa execução dos serviços. Para sua utilização, deverão ser observadas todas as recomendações com relação a segurança do trabalho contidas nas normas do Ministério do Trabalho.

A Contratada deverá verificar periodicamente as condições de uso dos diversos equipamentos, não se admitindo atraso no cumprimento de etapas em função de falta ou mau funcionamento de qualquer equipamento.

Caso seja necessário o uso de algum equipamento que não seja da propriedade da Contratada, esta será obrigada a alugá-lo imediatamente, visando não se observar atrasos na execução dos serviços.

1.2.2 - Especificações:

Os equipamentos e ferramentas serão empregados de acordo com as necessidades dos serviços.

Deverão ser previstos a critério da Contratada, a localização dos equipamentos fixos, tais como betoneiras, serra circular, etc.

Os equipamentos somente poderão ser operados por profissionais especializados, a fim de se evitar acidentes.

1.2.3 - Aplicação:

Em confecção de concreto, forma, armação, serralharia, instalações em geral, etc.

1.3 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA:

1.3.1 - Generalidades:

A Contratada se obriga a manter na obra todos os equipamentos de proteção individual - "E.P.I" - necessários à execução dos serviços, sendo estes em bom estado de conservação.

Serão observadas as normas pertinentes ao assunto, tais como a "NR-16".

Fica estabelecido ainda que o Contratante não poderá ser responsabilizado por qualquer acidente ocorrido em execução de algum serviço da obra.

1.3.2 - Especificações:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.089.163.0001/79

Serão utilizados todos os equipamentos classificados como "E.P.I", tais como, capacetes, óculos, contra impacto e soldas, luvas de raspa, luvas de borracha, protetor auricular, botas, cintos de segurança e uniforme completo, além de outros que se fizerem indispensáveis.

Deverá ainda ser previsto no canteiro de obras a colocação de extintores de incêndio em locais estratégicos.

1.3.3 - Aplicação:

Os "E.P.I" serão empregados de acordo com as normas do Ministério do trabalho e com o nível de proteção necessários à execução da obra.

1.4 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL:

1.4.1-Generalidades:

As obras serão obrigatoriamente dirigidas por engenheiro ou arquiteto residente, podendo a pedido da Fiscalização permanecer integralmente no canteiro de obras.

Pelo engenheiro ou arquiteto residente deverão ser feitas todas as comunicações entre a Fiscalização e a Contratada.

Será obrigatória também a presença, no canteiro de obras, de um mestre de obras com experiência comprovada, bem como profissionais para outras funções tais como vigilância, serviços de escritórios, distribuição e guarda de ferramentas e outros mais necessários.

Também poderá a Fiscalização, a seu critério, exigir a substituição de qualquer profissional que não esteja se portando de acordo com a posição que ocupa.

1.4.2-Especificações:

Serão empregados profissionais em número compatível com o bom andamento dos serviços, de comum acordo com a Fiscalização.

A vigilância do canteiro de obras será de exclusiva competência da Contratada, não cabendo ao Contratante nenhuma responsabilidade sob qualquer fato ocorrido neste sentido.

1.4.3 - Aplicação:

Durante todo o período de execução da obra.

1.5 - ALUGUEL DE ANDAIMES:

1.5.1 - Generalidade:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.089.163.0001/79

A Contratada deverá se precaver de possíveis acidentes quando da montagem e desmontagem.

Os andaimes quando aplicados em fachadas deverão estar solidamente fixados ao prédio e ao piso, sendo essa fixação periodicamente verificada pela Contratada.

O trânsito nos locais onde os andaimes estiverem montados será evitado na medida do possível, a fim de que não se verifique nenhum acidente.

Nenhum operário poderá permanecer sobre os andaimes sem os equipamentos de segurança necessários.

A Contratada será responsável por quaisquer acidentes provenientes da utilização dos andaimes, devendo, portanto, tomar as medidas que julgar conveniente para que isto não se verifique.

1.5.2 - Especificações:

Ficará a critério da Contratada a escolha do tipo de andaime necessário a execução dos serviços.

1.5.3 - Aplicação:

Serviços de revestimento e pinturas externas e outros os quais o seu emprego se torne necessário à correta execução da obra.

1.6 - Generalidades:

A Contratada será encarregada de obter todas as licenças necessárias ao início dos serviços, bem como o pagamento de todas as taxas e emolumentos.

Incluem-se neste item as despesas decorrentes do registro da obra no CREA, no INSS e outros, exigidos pela Municipalidade local.

Será de responsabilidade da Contratada o pagamento de todas as multas, bem como o cumprimento de todas as exigências decorrentes da execução da obra.

1.7 - REMOÇÃO PERIÓDICA DE ENTULHO:

1.7.1 - Generalidades:

Cabe à Contratada manter permanentemente limpos os locais onde serão realizados os serviços, evitando-se o acúmulo de detritos que possam comprometer a salubridade local.

Será também de grande importância que a Contratada se utilize de métodos de trabalho que permitam minimizar o desperdício de materiais durante a execução dos serviços, fato este que contribuirá decisivamente para a redução do volume de entulho produzido.

1.7.2 - Especificação:

A remoção periódica de entulho será providenciada sempre que o volume acumulado completar a capacidade de um caminhão.

O entulho somente poderá ser removido por caminhões do tipo basculante, pois a legislação proíbe a retirada em outro tipo de veículo.

O local para vazadouro do entulho será unicamente de responsabilidade da Contratada, cabendo-lhe, portanto, todas as multas e sanções decorrentes de possíveis irregularidades provocadas quando da execução deste trabalho.

Enquanto aguarda sua remoção e ainda durante a mesma, o entulho será periodicamente molhado, visando-se assim, diminuir a concentração de poeira nos ambientes.

1.7.3 - Aplicação:

Para garantir a limpeza dos locais onde se realizam os trabalhos.

02 - PREPARO DO LOCAL:

2.1- LIMPEZA DO TERRENO:

2.1.1 - Generalidades:

A limpeza do terreno na área a ser edificada deverá ser a primeira providência da Contratada ao se iniciar a obra.

2.1.2 - Especificação:

A limpeza a que se refere este item consiste na remoção de elementos tais como entulho, matéria orgânica, etc., além do serviço de capina, destocamento de arbustos e eventual queima de resíduos.

Serão preservadas as árvores de acordo com indicação em planta.

Os serviços de locação da obra somente poderão ser iniciados após a conclusão da limpeza do terreno.

O engenheiro fiscal deverá acompanhar criteriosamente estes serviços.

2.1.3 - Aplicação:

Será efetuada a limpeza do terreno onde serão realizados os serviços de construção.

2.2 - LOCAÇÃO DE OBRA:

2.2.1 - Generalidades:

A locação da obra será feita preferencialmente por instrumentos, sendo a Contratada responsável por sua correta execução.

Serão aferidos os ângulos, dimensões e elementos existentes no local com o projeto de locação fornecido pelo Contratante.

Em caso de divergência entre projeto de locação e a situação existente, deve a Contratada comunicar o fato à Fiscalização, para que esta providencie as alterações necessárias em tempo hábil.

Na ocorrência de erro na locação por parte da Contratada, esta se obriga a proceder as alterações necessárias sem ônus para o Contratante, sem também haver alteração no prazo contratual.

2.2.2 - Aplicação:

Locação das estruturas de concreto armado, alvenarias e demais elementos que se incluem nos serviços de ampliação.

2.3 - MOVIMENTO DE TERRA (ESCAVAÇÃO E REATERRO):

2.3.1 – Escavações e reaterros:

2.3.1.1 - Generalidades:

As escavações necessárias à construção a qual se destinam, serão efetuadas de modo a não ocasionar danos a terceiros.

As cavas de fundação serão executadas de acordo com os projetos apresentados, natureza do terreno e volume a ser deslocado.

O reaterro das escavações provisórias e o enchimento junto a arrimos, deverão ser executados cuidadosamente, de modo a impedir deslocamentos que afetem a própria estrutura ou edificações adjacentes.

O reaterro será na medida do possível com material proveniente das escavações.

A execução das escavações implicará em total responsabilidade da Contratada, pela sua resistência e estabilidade.

2.3.1.2 - Especificações:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.089.163.0001/79

As escavações serão do tipo manual, por se tratarem de volume reduzido. Para as sapatas dos pilares, deverá ser suficiente para a sua implantação de acordo com as dimensões de cada uma. Para os alicerces, deverá ter as dimensões de acordo com a resistência do terreno.

O reaterro será compactado preferencialmente com compactadores do tipo "sapo", em camadas de 20 cm.

O material excedente, proveniente das escavações deverá ser prontamente retirado do canteiro de obras.

2.3.1.3 - Aplicação:

Para execução das sapatas de fundação, instalações de esgoto e eletricidade e outros que se fizerem necessários.

03 - PAREDES E PAINÉIS

3.1 - TIJOLO FURADOS:

3.1.1 - Generalidades:

A alvenaria de tijolos furados será executada rigorosamente de acordo com os projetos fornecidos, com relação à dimensões e alinhamentos.

Antes de sua aplicação, os tijolos serão abundantemente molhados, sendo removido o excesso de água no momento de sua aplicação.

As juntas terão espessura máxima de 1,5cm, rebaixadas a ponta de colher, para facilitar a perfeita aderência dos revestimentos.

Para fixação de esquadrias e rodapés de madeira, serão embutidos tacos de madeira de lei, previamente imersos em solução de creosoto.

A Contratada deverá estar atenta a qualidade do tijolo a ser empregado na confecção da alvenaria, podendo as unidades serem rejeitadas à critério da Fiscalização.

3.1.2 - Especificação:

Os tijolos serão de barro cozido, furados, nas dimensões de 10x15x20 cm, e 1ª categoria, com resistência média de 60Kg/cm².

As paredes serão do tipo meia vez, isto é, com 10 cm de espessura.

A argamassa de assentamento será composta de cimento e areia, traço 1:6. Poderá a Contratada optar pelo emprego de argamassa pré-fabricada de boa procedência.

O calçamento de paredes não estruturais sob vigas, será efetuado mediante o emprego de tijolos maciços dispostos obliquamente (45º graus), executados 8 dias após a execução de cada pano de parede.

3.1.3 - Aplicação:

Em toda a alvenaria a ser executada na obra, de acordo com os projetos apresentados.

3.2 - VERGAS DE CONCRETO ARMADO:

3.2.1 - Generalidades:

Serão guarnecidos com vergas de concreto armado os vãos de portas e janelas que não forem contíguos à estrutura do prédio.

O arremate de paredes baixa, guarda corpo, parapeitos, etc., executando em alvenaria, também levarão vergas de concreto armado em sua parte superior.

Será recomendável ainda a colocação de vergas sob vãos de janelas, visando a distribuição das cargas concentradas sobre a alvenaria.

3.2.2 - Especificação:

As vergas serão confeccionadas em concreto de Fck 15 Mpa, sendo a seção da peça e sua armadura calculadas em função do vão ao qual se destinam. Poderão, à critério da Contratada, ser pré-moldadas ou moldadas "in loco".

3.2.3 - Aplicação:

De acordo com as necessidades já mencionadas ou outras que se apresentem no decorrer da obra.

04 - COBERTURA

4.1 - MADEIRAMENTO:

4.1.1 - Generalidades:

A estrutura de madeira para apoio das telhas é constituída de tesouras, terças, pontaletes, caibros e ripas.

As emendas das peças de madeira efetuadas com chanfros a 45 graus, trabalhando à compressão, nunca à tração.

A Contratada deverá elaborar o detalhamento para execução do madeiramento, salvo quando houver projeto específico entregue pelo Contratante.

4.1.2 - Especificação:

Para confecção da estrutura de madeira, será utilizada preferencialmente pau d'arco, ou maçaranduba, sendo possível a utilização de algum tipo de madeira regional, desde que previamente consultada a Fiscalização.

A madeira deverá estar completamente seca e sem a umidade ou defeitos típicos de peças sem tratamento de secagem.

4.1.3 - Aplicação:

Na Cobertura do prédio, conforme desenho.

4.2 - TELHAS CERÂMICA:

4.2.1 - Generalidades:

A Contratada deverá escolher cuidadosamente as telhas cerâmicas a serem compradas, sendo rejeitadas as que não apresentarem boa qualidade.

Para tal fim, obriga-se a Contratada a apresentar à Fiscalização, uma amostra da telha à ser empregado, somente efetuando a compra após a devida aprovação.

As telhas cerâmicas não poderão apresentar vazamentos, devendo ser submetidas a teste de verificação de sua estanqueidade.

O assentamento deverá ser executado do beiral para a cumeeira, colocando-se as telhas com a concavidade voltada para cima, e a extremidade mais larga do lado da cumeeira. As telhas se sobrepõem cerca de 10cm. Deverão apresentar na face inferior, gravada em alto ou baixo relevo, a marca do fabricante e a cidade onde foi produzida.

4.2.2 - Especificação:

Serão utilizadas telhas Barroforte do tipo "Capa/Canal", de boa qualidade, que não apresentem distorções ou deflexões que dificultem o encaixe.

4.2.3 - Aplicação:

Na Cobertura do prédio da UBS, conforme desenho.

4.3 - FORRO:

4.3.1 - Especificação:

O forro deverá ser executado em laminados de PVC, na cor gelo, e confeccionado dentro das normas prescritas pelo fabricante

4.3.2 – Aplicação:

Em todos ambientes da edificações.

05 - ESQUADRIAS

5.1 - DE MADEIRA:

5.1.1 - Generalidades:

As esquadrias de madeira obedecerão rigorosamente aos projetos apresentados.

Ao chegar à obra, as esquadrias serão inspecionadas, sendo recusadas as unidades que apresentarem sinais de empeno, deslocamento ou outros defeitos. As guarnições e os alisares compõem o conjunto das portas. No caso de não haver detalhamento exclusivo para confecção de alguma esquadria, obriga-se a Contratada a desenvolvê-lo, para aprovação da Fiscalização.

5.1.2 - Especificação:

Serão empregados os seguintes tipo de esquadrias:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.089.163.0001/79

- Portas;

As portas em madeira serão do tipo almofada ou lisa conforme indicação abaixo. As do tipo almofada deverão ser de pau d'arco nas medidas indicadas em projeto, assentadas com caixa de largura da parede e 3,50 cm de espessura, da mesma madeira da porta. Em cada porta de largura inferior a 2 m, deverão ser colocados 6 tacos de madeira, 3 em cada lado, de 10x10x2,5 cm tratado com piche, para fixação das caixas. Portas de largura superior a 2 m deverão conter tacos em sua parte superior.

A fixação da caixa à parede deverá ser feita através de parafusos de 80 mm de comprimento. Cada folha de porta deverá ser assentada através de 3 dobradiças de latão cromado de 3"x3.1/2". Em cada face das caixas, deverão ser colocados alisares de madeira, de 5x1 cm, cujo modelo deverá ser previamente aprovado pela fiscalização. Cada porta deverá portar trinco de embutir, tipo taco de golfe com chave pequena.

As portas lisas deverão ser de imbuías, revestidas com laminado melamínico. Deverão ter o mesmo tratamento quanto a fixação, fechamento e acabamento, dos descritos acima para as portas de almofadas. Nos banheiros os trincos deverão do tipo "livre-ocupado".

- Janelas:

As janelas serão vidro temperados e alumínio.

5.1.3 - Aplicação:

- Portas:

Nos banheiros de deficientes físicos. Serão do tipo almofada, de 2,10 x 0,90 m;

Nas salas serão tipo lisa, com dimensões de 2,10 x 0,80 m;

Nos boxes dos banheiros comuns, serão do tipo liso, revestido com laminado melamínico, de 2,10 x 0,60 m;

5.2 - FERRO:

5.2.1 - Generalidades:

A Contratada deverá selecionar o material a ser empregado na confecção das esquadrias, rejeitando aqueles que apresentarem defeitos de fabricação. A procedência do material, deverá ser informada à Fiscalização.

Para a fabricação de qualquer unidade, será empregada mão-de-obra especializada, respeitando-se rigorosamente os desenhos fornecidos.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.089.163.0001/79

Será objeto de cuidado especial, a correta identificação das esquadrias, de modo a evitar a colocação em local indevido.

As armações não poderão sofrer distorções, quando fixadas à marcos ou chumbadores.

As esquadrias deverão ser submetidas à processo de proteção anti-ferruginosa, por meio de tinta apropriada, em pelo menos duas demãos, antes da pintura final de acabamento.

5.2.2 - Especificação:

Serão empregadas as seguintes unidades:

- Janelas
- Portões de entrada

5.2.3 - Aplicação:

Janelas das salas, do tipo correr, com estrutura em alumínio e vedação em vidro temperado liso. Dimensões de 1,50m x 1,00m.

Portão de entrada

Será o portão de entrada da UBS construído em barras de 1"x1/4", nas dimensões de 2,60x2,50 m e acabamento em esmalte sintético sobre pintura com base anti-ferruginosa.

06 - REVESTIMENTOS

6.1 - CHAPISCO:

6.1.1 - Generalidades:

A aplicação do chapisco deverá ser iniciada sempre que possível imediatamente após a execução da alvenaria.

A superfície a ser chapiscada será limpa com vassoura de piaçava e umedecida antes de sua aplicação.

As superfícies de tijolos furados e concretos a serem revestidas serão obrigatoriamente chapiscadas.

Os revestimentos subseqüentes ao chapisco somente serão iniciados após completa secagem deste.

6.1.2 - Especificação:

A argamassa para confecção do chapisco será composta de cimento e areia, traço 1:3, (fator A/C < 0,50).

Sua Aplicação será manual, com uso de colher de pedreiro.

6.1.3 - Aplicação:

Em superfícies a revestir com algum material, determinadas em projeto.

6.2 - EMBOÇO E REBOCO:

6.2.1 - Generalidades:

O emboço somente será iniciado após a cura do chapisco.

Antes da aplicação do emboço, a superfície deverá ser abundantemente molhada.

A superfície do emboço deverá apresentar paramento áspero a fim de facilitar a aderência do reboco. A espessura final não poderá ultrapassar a 20mm.

A execução deste revestimento merecerá cuidados especiais quanto ao alinhamento e prumo, sendo vetada a correção de qualquer imperfeição de alvenaria neste sentido, com o uso de argamassa.

O reboco somente será aplicado após a completa pega do chapisco.

A espessura final do reboco não poderá ultrapassar a 2mm, sendo o paramento perfeitamente liso e plano.

6.2.2 - Especificação:

A argamassa para confecção do emboço será executada no traço 1:6, cimento e areia, sendo o reboco também em argamassa de cimento e areia, no traço 1:6.

6.2.3 - Aplicação:

- Interno:

Será aplicado nos banheiros, copa e depósitos de resíduos com altura 2,20m.

Externo:

Será empregado fachada de acordo projeto.

6.3 - CERÂMICAS:

6.3.1 - Generalidades:

Os revestimentos cerâmicos serão executados com cuidado especial, por ladrilheiros peritos em serviços esmerados e duráveis.

Serão rejeitadas as peças que denotarem empeno e desbitolagem.

A colocação será feita de modo a se obter juntas máximas de 2mm.

O rejuntamento será feito com pasta de cimento branco e água, com adição tinta PVA látex na cor branca. Poderá ser usado rejunte pré-fabricado de qualidade comprovada.

Quando necessário, os cortes e furos em cerâmicas só serão admitidos se executados por máquina.

6.3.2 - Especificação:

Serão empregados os seguintes tipos de cerâmica:

- Cerâmica Esmaltada Extra 20x20cm, ou similar na cor branca e até 2,20 m de altura nas paredes dos banheiros e da copa.
- Revestimento cerâmico p/ parede de 10x10 cm, linha arquitetura natural, Gail, cor indicada no projeto ref. 1000 ou similar, aplicado até a altura de especificada na fachada da edificação.

O assentamento das cerâmicas deverá ser executado empregando-se argamassa pré-fabricada do tipo "Colazulejo" da Cibramix ou similar.

6.3.3 - Aplicação:

- Banheiros, copa e fachada

7 - FERRAGENS

7.1 - PARA PORTAS:

7.1.1 - Generalidades:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.089.163.0001/79

Todas as ferragens serão novas, em perfeito estado de funcionamento.

A colocação das ferragens será feita com extremo cuidado de modo a não se danificar as esquadrias, quando da furação para embutimento.

As maçanetas das portas serão colocadas à 1,05m do piso acabado.

Após a conclusão dos serviços, a Contratada entregará ao Contratante as chaves das dependências, devidamente identificadas e em duas unidades de cada.

7.1.2 - Especificação:

- Conjunto para portas de 1 folha;

Será formado por fechadura tipo bola e 3 dobradiças ref. 85 3"x3.1/2", cromado preto La Fonte ou Similar.

- Conjunto para portas de boxes de sanitários;

Ferragens próprias do sistema com fechos tipo tarjeta "livre/ocupado",

7.1.3 - Aplicação:

- Conjunto para portas de 1 folha;

Também serão escariadas as brocas de concretagem até que estejam expostas. Após este serviço, será efetuada a calafetação das brocas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, amassado em água e acetato de polivinila.

Antes da aplicação da impermeabilização a superfície deverá ser regularizada com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com caimento para os pontos de escoamento de água.

A impermeabilização será do tipo "Morter-Plas", da Texsa SA ou similar. A proteção mecânica será efetuada com argamassa de cimento e areia, traço 1:3.

8 - PAVIMENTAÇÕES

8.1 - CONTRAPISO:

8.1.1 - Generalidades:

O contra piso será em concreto não estrutural, tipo magro.

O acabamento das superfícies, será apenas sarrafeado, preparando-se de acordo com a pavimentação a que se destina.

Se possível, a concretagem dos pisos se dará de maneira contínua, isto é, sem interrupções, visando melhorar a estanqueidade do lastro.

8.1.2 - Especificações:

O concreto a ser utilizado deverá possuir teor de cimento de 180 kg de cimento por m³, e na espessura de no mínimo 7 cm e Fck 13 Mpa.

8.1.3 - Aplicação:

Será aplicado sob todas as superfícies internas da UBS, onde há previsão de colocação de piso cerâmico.

8.2 - CALÇADA DE PROTEÇÃO:

As calçadas terão alicerce e baldrame em alvenaria de pedra argamassada nas especificações indicadas para o prédio; matacoado constituído com cimento, brita preta e areia grossa, no traço 1:4:8 e seu acabamento será em cimentado áspero com espessura mínima de 2 cm, no traço de 1:3, com argamassa de cimento e areia grossa, com juntas de dilatação de 60 em 60cm. Deverão apresentar largura mínima de 50 cm.

8.3 – CERÂMICAS

8.3.1 – Generalidades:

Revestimento de piso em placas cerâmicas.

8.3.2 – Especificação:

Piso cerâmico em placas tipo grés de dimensões 35x35 cm

8.3.3 – Aplicação:

Todos os ambientes internos da edificação.

9.0 - PINTURAS

9.1 - DIVERSAS:

9.1.1 - Generalidades:

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas, e só se iniciará o serviço de preparo para a pintura quando estas estiverem definitivamente secas.

As demãos de tintas sucessivas só serão aplicadas quando a precedente estiver totalmente seca, guardando para isso intervalo mínimo de 24 horas entre cada aplicação.

Não se admitirá mistura de tintas de tonalidades diferentes no canteiro de obras, devendo os galões serem entregues em suas embalagens originais intactas.

Deverão ser tomados cuidados no sentido de se evitar respingos de tinta em qualquer elemento que não receberá pintura.

A critério da Fiscalização, a Contratada deverá executar uma amostra da tinta a ser utilizada, sob idênticas superfícies e iluminação, antes do início dos trabalhos.

9.1.2 - Especificação:

Serão empregados os seguintes de tipos de pinturas:

- PVA LATEX em duas demãos, sobre superfície preparada com massa a base de PVA.
- Esmalte sintético sobre superfície de ferro, três demãos, com prévio preparo em primer anticorrosivo, epóxi, rico em zinco (2 demãos).
- Esmalte sintético, para as superfícies de portas e janelas de madeiras, aplicados em duas demãos.

As tintas, utilizadas na execução das pinturas serão de qualidade comprovada, equivalente à Suvinil, Ypiranga ou Shering Williams.

As cores serão definidas pela Fiscalização.

9.1.3 - Aplicação:

- PVA látex sobre superfície emassada;

Será aplicada em todas as superfícies cujo revestimento for reboco, em paredes internas e externas.

- Esmalte sintético sobre elementos de ferro;

Será aplicada em todos os elementos de ferro, quais sejam: portões em barra chata e gradil de ferro.

10 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

10.1 - Quadro Geral: chapa 16, provido de espelhos de identificação do tipo Padrão CEMAR. Terá espera para disjuntor geral e dimensionada para as chegadas e as saídas dos eletrodutos no quadro, deverão ser arrematadas com buchas e arruelas galvanizadas.

10.2 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO – O quadro de distribuição será para 04 circuitos de iluminação e tomadas, serão de chapa de ferro 16, de fabricação Eletromar

10.2.1 -DISJUNTORES – Serão do tipo termomagnéticos, Eletromar ou PIAL.

10.2.2 - ATERRAMENTO – As hastes de aterramento serão do tipo copeerweld, obedecendo o projeto e as orientações da CEMAR. As conexões do cabo ao bastão serão de cobre nu. O aterramento, será somente executado no quadro geral de entrada.

10.3 - ELETRODUTOS – Toda tubulação e conexão para instalações elétricas serão executados com eletrodutos tipo garganta em PVC. Todos os eletrodutos embutidos serão instalados apropriadamente, de modo que, em todos os pontos de derivações, as entradas ou saídas das caixas sejam feitas perpendicularmente. Os cortes dos eletrodutos deverão ser feitos com ferramentas apropriadas, as extremidades deverão ter um acabamento mandrilado, retirando-se cuidadosamente todas as rebarbas. Os eletrodutos embutidos em concreto deverão ser instalados de modo a não sofrerem deformações nem ficarem sujeitos a esforços.

10.4 - CONDUTORES – Os fios e cabos serão do tipo termoplásticos, com isolamento para 750V. Os fios a serem utilizados serão com bitolas de 1,5mm² e 2,5 mm². As emendas deverão ser recobertas por fita isolante de alta tensão de modo a não ficarem expostas ou formarem pontos de fuga de energia.

10.5 – Tomadas: As tomadas serão de fabricação Icoplast ou PIAL ou CIPLA. As tomadas serão bipolares de 10 A, 250W, universal.

10.6 – Interruptores: Os interruptores serão de fabricação Icoplast ou PIAL ou CIPLA. Os interruptores serão de uma tecla de 10 A, 250W, universal

10.7- LUMINÁRIAS: Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares de 36 w, nas salas. Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares de 18 w, nas demais dependências.

11 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

11.1 - Todos os tubos serão de PVC rígido, soldável, de fabricação " TIGRE" ou FORTILIT, nas bitolas indicadas em projeto e fornecidas em barras de 6 (seis) metros de comprimento, nos diâmetros de 1/2" e 3/4".

11.2 - Todas as mudanças de direção ou de diâmetro, assim como as derivações, serão efetuadas através de conexões próprias executadas no mesmo tipo e material, sendo do mesmo fabricante. Preconiza-se sempre que não houver contraindicação em projeto, efetuar as reduções através de buchas de redução, a fim de minimizar a perda de carga nas tubulações.

11.3 - Corte dos tubos será feito com serra de dentes finos (18 dentes/polegadas) e em esquadro em relação à geratriz externa do tubo. As rebarbas serão removidas com lima mursa nova.

11.4 - Uma vez montada a distribuição de água em qualquer compartimento, as paredes e pisos NÃO PODERÃO receber acabamento antes que se efetue um teste na tubulação.

12 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:

12.1 - As instalações de esgotos sanitários serão compostas de esgoto primário e secundário, caixas de inspeção e caixas sifonadas, e escoarão por gravidade até que seja interligada na fossa séptica.

12.2 - Toda tubulação do sistema de esgoto primário será de PVC rígido, com ponta e bolsa com virola soldável, para diâmetro de 40, 50 e 100mm. Para o diâmetro de 40mm será utilizada a linha de esgoto secundário com tubulação de PVC rígido com ponta e bolsa soldável.

12.3 - As tubulações que interligam as caixas de inspeção serão de PVC rígido, com junta soldável "VINILFORT", com ponta e bolsa e anel de borracha da marca "TIGRE" ou FORTILIT.

12.4 - Todas as conexões a serem instaladas serão de PVC rígido, com ponta e bolsa com virola soldável, para os diâmetros de 50, 75 e 100mm. Para o diâmetro de 40mm serão utilizadas conexões soldáveis. Nos lavatórios serão utilizados joelhos de 90° com diâmetro de 40mm, com bolsa soldável. Todas essas conexões serão da marca "TIGRE" ou FORTILIT.

12.5 - Caixa de gordura: A caixa de gordura, será em alvenaria de 30x30x30cm com tampa e fundo em concreto revestida com reboco de cimento e areia 1:4 com espessura de 2,0 cm na parte interna e chapiscada pela parte externa. A tampa será em concreto com espessura de 5 cm armada com ferros de 3/16mm. O concreto será 15 Mpa.

12.6 - Caixa de passagem: A caixa de passagem, será em alvenaria de 50x50x50 cm com tampa e fundo em concreto, revestida com reboco com argamassa de areia e cimento 1:4 com espessura de 2,0 cm. A tampa será em concreto com espessura de 5 cm armada com ferros de ¼" e os estribos de 3/16mm. O concreto será 15 Mpa.

12.7 – Tanque Séptico : A fossa será em concreto pré-fabricado circular. A dimensão da fossa será circular 1,10 m. O fundo da fossa, será em concreto com espessura de 10 cm armada com ferros de ¼" e estribos de 3/16mm. A tampa será em concreto dividida em duas partes, com espessura de 5 cm armada com aço CA 50 de ¼" e estribos de 3/16mm. A parte interna da fossa, será chapiscada e rebocada com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3, com espessura de 25 mm.

13 - APARELHOS SANITÁRIOS

13.1 - LOUÇAS, METAIS E ETC:

13.1.1 - Generalidades:

As louças e metais só deverão ser colocados após o término dos serviços de revestimento e pavimentações.

Após a colocação, a Contratada realizará testes em todos os aparelhos, corrigindo eventuais vazamentos que porventura venham a aparecer.

A altura e o posicionamento das diversas peças serão definidos em projeto, sendo que na existência dos dados em questão, caberá à Fiscalização determinar o posicionamento dos mesmos, quando da execução.

13.1.2 - Especificação:

Serão empregados os seguintes aparelhos sanitários:

- Conjunto composto de vaso sanitário com caixa acoplada na cor branca, incluindo-se assento plástico e tubo de ligação de PVC.
- Saboneteira de louça cor branca.
- Cubas de louça.
- Porta papel higiênico em louça na cor branca
- Lavatório de louça branca sem coluna.
- Torneira para banheiros do tipo cromadas.
- Assento plástico.
- Porta sabão líquido,
- Toalheiro em louça branca.

- Torneira de jardim do tipo plástica
- Barras de apoio para parapléxico para chuveiro e vaso sanitário:

Confeccionada em tubo de ferro galvanizado.

13.1.3 - Aplicação:

- Vaso Sanitário, caixa de descarga de sobrepor, incluindo tampo plástico, tubo de ligação em PVC, porta-papel, porta sabão líquido,
- Nos sanitários .
- Chuveiro PVC, com saboneteira e louça.

Nos banheiros dos funcionários,

- Barra de apoio para paraplégicos:

Serão colocadas nos boxes do sanitários PNE, destinados aos paraplégicos.

14- LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL:

14.1 - LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL:

14.1.1 - Generalidades:

Os serviços de limpeza geral deverão ser executados com todo cuidado a fim de não se danificar os elementos da construção.

A limpeza fina de um compartimento só será executada após a conclusão de todos os serviços à serem efetuados neste, sendo que após o término da limpeza, o ambiente será trancado com chave, sendo impedido o acesso ao local.

Ainda ao término da obra, será procedida uma rigorosa verificação final do funcionamento e condições dos diversos elementos que compõem a obra, cabendo à Contratada refazer ou recuperar os danos verificados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.089.163.0001/79

14.1.2 - Especificação:

A limpeza de pisos e revestimentos cerâmicos será feita com o uso de ácido muriático diluído em água na proporção necessária.

As ferragens deverão ser limpas com palha de aço e algum polidor para cromados.

Os granitos serão limpos mediante o uso de sabão neutro.

As louças e metais serão limpos com o uso de detergente apropriado em solução com água.

14.1.3 - Aplicação:

Em todos os elementos descritos anteriormente e nos demais que fizerem necessários.

PROPONENTE/PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO POV. BANANEIRA

LOCAL: POV. BANANEIRA, SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

BANCO DE DADOS : SINAPI - 11/2023 - MA, ORSE - 11/2023 - SE E SEINFRA - 28 - CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,68% (HORA) - 49,33% (MÊS) COM B. D. I = 31,43%.

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	3,00	2,0X1,5
1.2	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m ²	250,00	10,0X25,0
1.3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	m	37,56	10,51X2+8,27X2
2.0	MOVIMENTO DE TERRA			
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m ³	3,60	3,60
2.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m ³	15,02	15,02
3.0	INFRA-ESTRUTURA			
3.1	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	m ³	0,90	0,90
3.2	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	m ³	10,80	10,80
3.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m ³	3,27	3,27
4.0	SUPER-ESTRUTURA			
4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m ³	3,15	3,15
4.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,40	8,40
4.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,30	7,30
5.0	PAREDES, FORROS E DIVISÓRIAS			

PROponente/PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO POV. BANANEIRA

LOCAL: POV. BANANEIRA, SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

BANCO DE DADOS : SINAPI - 11/2023 - MA, ORSE - 11/2023 - SE E SEINFRA - 28 - CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,68% (HORA) - 49,33% (MÊS) COM B. D. I = 31,43%.

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	270,12	270,12
5.2	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m ²	73,26	73,26
6.0	COBERTURA			
6.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	100,68	100,68
6.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m ²	100,68	100,68
6.3	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	10,86	10,86
6.4	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	M	8,27	8,27
7.0	REVESTIMENTO			
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m ²	540,24	540,24

PROPONENTE/PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO POV. BANANEIRA

LOCAL: POV. BANANEIRA, SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

BANCO DE DADOS : SINAPI - 11/2023 - MA, ORSE - 11/2023 - SE E SEINFRA - 28 - CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,68% (HORA) - 49,33% (MÊS) COM B. D. I = 31,43%.

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
7.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	55,73	55,73
7.3	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	m ²	484,51	484,51
7.4	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm ²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	m ²	11,57	11,57
7.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m ²	44,16	44,2
8.0	PAVIMENTAÇÃO			
8.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m ²	73,26	73,26
8.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m ²	73,26	73,26
8.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m ²	73,26	73,26
8.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m ²	28,25	28,25
9.0	ESQUADRIAS			

PROPONENTE/PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO POV. BANANEIRA

LOCAL: POV. BANANEIRA, SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

BANCO DE DADOS : SINAPI - 11/2023 - MA, ORSE - 11/2023 - SE E SEINFRA - 28 - CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,68% (HORA) - 49,33% (MÊS) COM B. D. I = 31,43%.

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
9.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	4,00	4,00
9.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	1,00	1,00
9.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	2,00	2,00
9.4	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 3 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m ²	6,60	6,60
9.5	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m ²	1,20	1,20
9.6	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m ²	3,15	3,15
9.7	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	m ²	1,00	1,00
10.0	INSTALAÇÕES			
10.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (ALIMENTAÇÃO)			
10.1.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	1,00

PROPONENTE/PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO POV. BANANEIRA

LOCAL: POV. BANANEIRA, SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

BANCO DE DADOS : SINAPI - 11/2023 - MA, ORSE - 11/2023 - SE E SEINFRA - 28 - CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,68% (HORA) - 49,33% (MÊS) COM B. D. I = 31,43%.

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
10.1.2	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1,00
10.1.3	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	1,00
10.1.4	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	1,00
10.1.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	1,00
10.1.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	2,00
10.1.7	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	2,00
10.1.8	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	18,00	18,00
10.1.9	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	1,00
10.2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (ÁGUA FRIA)			
10.2.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	9,00	9,00
10.3	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (ESGOTO)			
10.3.1	PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ SANITÁRIO INCLUSIVE COLUNA VENTILAÇÃO MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO)	UN	3,00	3,00

PROPONENTE/PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO POV. BANANEIRA

LOCAL: POV. BANANEIRA, SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

BANCO DE DADOS : SINAPI - 11/2023 - MA, ORSE - 11/2023 - SE E SEINFRA - 28 - CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,68% (HORA) - 49,33% (MÊS) COM B. D. I = 31,43%.

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
10.3.2	PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ TANQUE E LAVATÓRIO MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO)	UN	7,00	7,00
10.3.3	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	UN	1,00	1,00
10.3.4	CAIXA DE INSPECAO EM ANEL DE CONCRETO PRE MOLDADO, COM 950MM DE ALTURA TOTAL. ANEIS COM ESP=50MM, DIAM.=600MM. EXCLUSIVE TAMPÃO E ESCAVACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	2,00
10.3.5	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	3,00
10.3.6	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	1,00
10.3.7	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00	1,00
10.4	LOUÇAS, METÁIS E ACESSÓRIOS			
10.4.1	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	1,00
10.4.2	TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA	UN	1,00	1,00
10.4.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	5,00
10.4.4	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	2,00

PROponente/PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO POV. BANANEIRA

LOCAL: POV. BANANEIRA, SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

BANCO DE DADOS : SINAPI - 11/2023 - MA, ORSE - 11/2023 - SE E SEINFRA - 28 - CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,68% (HORA) - 49,33% (MÊS) COM B. D. I = 31,43%.

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
10.4.5	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,00	7,00
10.4.6	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	5,00
10.4.7	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	2,00
10.4.8	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	1,00
10.4.9	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	1,00
10.4.10	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	2,00
10.4.11	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	1,00
10.4.12	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	1,00
10.4.13	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	2,00
10.4.14	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	2,00

PROPONENTE/PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO POV. BANANEIRA

LOCAL: POV. BANANEIRA, SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

BANCO DE DADOS : SINAPI - 11/2023 - MA, ORSE - 11/2023 - SE E SEINFRA - 28 - CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,68% (HORA) - 49,33% (MÊS) COM B. D. I = 31,43%.

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
10.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
10.7.1	ARMAÇAO SECUNDARIA OU REX COMPLETA PARA QUATRO LINHAS-FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,00	1,00
10.7.2	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	26,00	26,00
10.7.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	30,00
10.7.4	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	3,00	3,00
10.7.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	6,00
10.7.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	1,00
10.7.7	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 440v	un	1,00	1,00
10.7.8	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	1,00
10.7.9	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2P+T, ABNT, 10A	UN	4,00	4,00
10.7.10	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	3,00
10.7.11	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	3,00

PROPONENTE/PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO POV. BANANEIRA

LOCAL: POV. BANANEIRA, SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

BANCO DE DADOS : SINAPI - 11/2023 - MA, ORSE - 11/2023 - SE E SEINFRA - 28 - CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,68% (HORA) - 49,33% (MÊS) COM B. D. I = 31,43%.

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
10.7.12	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	8,00
10.7.13	Aterramento composto de 3 hastes de cobre Ø 5/8" x 2,40m, interligada com cabo de cobre 35mm2	UN	3,00	3,00
11.0	PINTURA			
11.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	484,51	484,51
11.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	112,68	112,68
11.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	112,68	112,68
11.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	371,83	371,83
11.5	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMASOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m ²	23,94	23,94
11.6	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	m ²	100,68	100,68
12.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
12.1	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	m ²	2,53	2,53
12.2	Saboneteira em plástico ABS, para sabonete líquido, da JSN, ref. J7 ou similar	un	1,00	1,00
12.3	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	UN	1,00	1,00
12.4	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	3,00	3,00
12.5	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	m ²	0,48	0,48

PROPONENTE/PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO POV. BANANEIRA

LOCAL: POV. BANANEIRA, SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

BANCO DE DADOS : SINAPI - 11/2023 - MA, ORSE - 11/2023 - SE E SEINFRA - 28 - CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,68% (HORA) - 49,33% (MÊS) COM B. D. I = 31,43%.

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
12.6	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	m	5,70	5,70
12.7	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 22 cm, esp = 2 cm	m	14,40	14,40
13.0	SERVIÇOS FINAIS			
13.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	37,56	37,56

PROPONENTE/PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO POV. BANANEIRA

LOCAL: POV. BANANEIRA, SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

BANCO DE DADOS : SINAPI - 11/2023 - MA, ORSE - 11/2023 - SE E SEINFRA - 28 - CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,68% (HORA) - 49,33% (MÊS) COM B. D. I = 31,43%.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				3.026,00	1,83 %
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	3,00	295,34	886,00	0,54 %
1.2	73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²	250,00	0,84	210,00	0,13 %
1.3	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	37,56	51,41	1.930,00	1,17 %
2.0			MOVIMENTO DE TERRA				1.296,00	0,79 %
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	3,60	68,79	247,00	0,15 %
2.2	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	15,02	69,85	1.049,00	0,64 %
3.0			INFRA-ESTRUTURA				16.193,00	9,81 %
3.1	C1609	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	m³	0,90	646,44	582,00	0,35 %
3.2	73361	SINAPI	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	10,80	461,61	4.987,00	3,02 %
3.3	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	3,27	3.247,61	10.624,00	6,44 %
4.0			SUPER-ESTRUTURA				10.931,00	6,63 %
4.1	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	3,15	3.247,61	10.234,00	6,20 %
4.2	93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,40	50,62	425,00	0,26 %
4.3	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,30	37,36	272,00	0,16 %
5.0			PAREDES, FORROS E DIVISÓRIAS				29.942,00	18,15 %
5.1	87524	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	270,12	91,99	24.848,00	15,06 %
5.2	C4468	SEINFRA	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	73,26	69,54	5.094,00	3,09 %
6.0			COBERTURA				10.325,00	6,26 %
6.1	100387	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	100,68	54,63	5.500,00	3,33 %
6.2	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m²	100,68	43,77	4.406,00	2,67 %
6.3	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	10,86	21,09	229,00	0,14 %
6.4	71623	SINAPI	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	M	8,27	23,09	190,00	0,12 %
7.0			REVESTIMENTO				30.900,00	18,73 %
7.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	540,24	3,87	2.090,00	1,27 %
7.2	87528	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	55,73	40,33	2.247,00	1,36 %
7.3	C3121	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	m²	484,51	47,38	22.956,00	13,91 %
7.4	C4442	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	m²	11,57	87,13	1.008,00	0,61 %
7.5	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	44,16	58,87	2.599,00	1,58 %

PROponente/Proprietário: Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA

Obra: Construção da UBS do Pov. Bananeira

Local: Pov. Bananeira, São Francisco do Maranhão/MA

Banco de Dados: SINAPI - 11/2023 - MA, ORSE - 11/2023 - SE e SEINFRA - 28 - Ceará

Encargos Sociais Desonerados: 85,68% (hora) - 49,33% (mês) com B. D. I = 31,43%.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
8.0			PAVIMENTAÇÃO				10.265,00	6,22 %
8.1	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m²	73,26	16,51	1.209,00	0,73 %
8.2	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m²	73,26	27,76	2.033,00	1,23 %
8.3	89171	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	73,26	61,50	4.505,00	2,73 %
8.4	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	28,25	89,16	2.518,00	1,53 %
9.0			ESQUADRIAS				11.689,00	7,08 %
9.1	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	4,00	937,21	3.748,00	2,27 %
9.2	90842	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	1,00	893,97	893,00	0,54 %
9.3	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	2,00	1.006,22	2.012,00	1,22 %
9.4	94584	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 3 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	6,60	431,28	2.846,00	1,72 %
9.5	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	1,20	708,79	850,00	0,52 %
9.6	72120	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	3,15	331,88	1.045,00	0,63 %
9.7	84885	SINAPI	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	m²	1,00	295,44	295,00	0,18 %
10.0			INSTALAÇÕES				26.346,00	15,97 %
10.1			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (ALIMENTAÇÃO)				1.269,00	0,77 %
10.1.1	88504	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	780,87	780,00	0,47 %
10.1.2	73827/001	SINAPI	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	71,84	71,00	0,04 %
10.1.3	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	19,85	19,00	0,01 %
10.1.4	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	5,40	5,00	0,00 %
10.1.5	89363	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	8,43	8,00	0,00 %
10.1.6	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	7,60	15,00	0,01 %

PROponente/Proprietário: Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA

Obra: Construção da UBS do Pov. Bananeira

Local: Pov. Bananeira, São Francisco do Maranhão/MA

Banco de Dados: SINAPI - 11/2023 - MA, ORSE - 11/2023 - SE e SEINFRA - 28 - Ceará

Encargos Sociais Desonerados: 85,68% (hora) - 49,33% (mês) com B. D. I = 31,43%.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
10.1.7	89424	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	5,28	10,00	0,01 %
10.1.8	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	18,00	19,73	355,00	0,22 %
10.1.9	89617	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	6,20	6,00	0,00 %
10.2			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (ÁGUA FRIA)				1.043,00	0,63 %
10.2.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	9,00	115,90	1.043,00	0,63 %
10.3			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (ESGOTO)				5.932,00	3,60 %
10.3.1	C4603	SEINFRA	PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ SANITÁRIO INCLUSIVE COLUNA VENTILAÇÃO MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO)	UN	3,00	266,08	798,00	0,48 %
10.3.2	C4602	SEINFRA	PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ TANQUE E LAVATÓRIO MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO)	UN	7,00	254,22	1.779,00	1,08 %
10.3.3	C0601	SEINFRA	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	UN	1,00	334,46	334,00	0,20 %
10.3.4	74166/002	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO EM ANEL DE CONCRETO PRE MOLDADO, COM 950MM DE ALTURA TOTAL. ANEIS COM ESP=50MM, DIAM.=600MM. EXCLUSIVE TAMPAO E ESCAVACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	417,13	834,00	0,51 %
10.3.5	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	45,34	136,00	0,08 %
10.3.6	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	20,10	20,00	0,01 %
10.3.7	98052	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00	2.031,93	2.031,00	1,23 %
10.4			LOUÇAS, METÁIS E ACESSÓRIOS				6.535,00	3,96 %
10.4.1	86916	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	19,59	19,00	0,01 %
10.4.2	C4000	SEINFRA	TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA	UN	1,00	69,91	69,00	0,04 %
10.4.3	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	266,19	1.330,00	0,81 %
10.4.4	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	609,89	1.219,00	0,74 %
10.4.5	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,00	9,07	63,00	0,04 %
10.4.6	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	89,40	447,00	0,27 %
10.4.7	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	155,26	310,00	0,19 %
10.4.8	86927	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	375,48	375,00	0,23 %
10.4.9	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	509,59	509,00	0,31 %
10.4.10	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	784,11	1.568,00	0,95 %

PROponente/Proprietário: Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA

Obra: Construção da UBS do Pov. Bananeira

Local: Pov. Bananeira, São Francisco do Maranhão/MA

Banco de Dados: SINAPI - 11/2023 - MA, ORSE - 11/2023 - SE e SEINFRA - 28 - Ceará

Encargos Sociais Desonerados: 85,68% (hora) - 49,33% (mês) com B. D. I = 31,43%.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
10.4.11	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	49,54	49,00	0,03 %
10.4.12	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	118,02	118,00	0,07 %
10.4.13	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	37,31	74,00	0,04 %
10.4.14	40729	SINAPI	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	192,88	385,00	0,23 %
10.7			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				11.567,00	7,01 %
10.7.1	88545	SINAPI	ARMAÇAO SECUNDARIA OU REX COMPLETA PARA QUATRO LINHAS-FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,00	151,48	151,00	0,09 %
10.7.2	93145	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	26,00	211,33	5.494,00	3,33 %
10.7.3	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	22,34	670,00	0,41 %
10.7.4	C4530	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	3,00	160,14	480,00	0,29 %
10.7.5	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	12,00	72,00	0,04 %
10.7.6	74130/004	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	78,30	78,00	0,05 %
10.7.7	9042	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 440v	un	1,00	82,31	82,00	0,05 %
10.7.8	74131/005	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	373,05	373,00	0,23 %
10.7.9	4279	ORSE	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2P+T, ABNT, 10A	un	4,00	37,83	151,00	0,09 %
10.7.10	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	117,06	351,00	0,21 %
10.7.11	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	32,93	98,00	0,06 %
10.7.12	97587	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	316,67	2.533,00	1,54 %
10.7.13	11568	ORSE	Aterramento composto de 3 hastes de cobre Ø 5/8" x 2,40m, interligada com cabo de cobre 35mm2	UN	3,00	344,78	1.034,00	0,63 %
11.0			PINTURA				9.297,00	5,63 %
11.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	484,51	3,68	1.783,00	1,08 %
11.2	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	112,68	9,50	1.070,00	0,65 %
11.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	112,68	10,06	1.133,00	0,69 %
11.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	371,83	11,88	4.417,00	2,68 %
11.5	74065/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMASOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	23,94	18,64	446,00	0,27 %
11.6	55960	SINAPI	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	m²	100,68	4,45	448,00	0,27 %
12.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				4.709,00	2,85 %
12.1	C4068	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	m²	2,53	411,71	1.042,00	0,63 %
12.2	7609	ORSE	Saboneteira em plástico ABS, para sabonete líquido, da JSN, ref. J7 ou similar	un	1,00	82,02	82,00	0,05 %
12.3	C1996	SEINFRA	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	UN	1,00	55,97	55,00	0,03 %
12.4	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMP, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	3,00	76,35	229,00	0,14 %

PROponente/Proprietário: Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA

Obra: Construção da UBS do Pov. Bananeira

Local: Pov. Bananeira, São Francisco do Maranhão/MA

Banco de Dados: SINAPI - 11/2023 - MA, ORSE - 11/2023 - SE e SEINFRA - 28 - Ceará

Encargos Sociais Desonerados: 85,68% (hora) - 49,33% (mês) com B. D. I = 31,43%.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
12.5	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m²	0,48	466,94	224,00	0,14 %
12.6	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	m	5,70	116,04	661,00	0,40 %
12.7	1989	ORSE	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 22 cm, esp = 2 cm	m	14,40	167,81	2.416,00	1,46 %
13.0			SERVIÇOS FINAIS				68,00	0,04 %
13.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	37,56	1,83	68,00	0,04 %
TOTALS/BDI						R\$	164.987,00	100,00%
BDI 31,43%						R\$	51.855,41	
TOTALC/BDI						R\$	216.842,41	

PROPONENTE/PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO POV. BANANEIRA

LOCAL: POV. BANANEIRA, SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

BANCO DE DADOS : SINAPI - 11/2023 - MA, ORSE - 11/2023 - SE E SEINFRA - 28 - CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,68% (HORA) - 49,33% (MÊS) COM B. D. I = 31,43%.

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Descrição	Total s/ BDI	Total c/ BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.026,00	R\$ 3.977,07
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 1.296,00	R\$ 1.703,33
3	INFRA-ESTRUTURA	R\$ 16.193,00	R\$ 21.282,46
4	SUPER-ESTRUTURA	R\$ 10.931,00	R\$ 14.366,61
5	PAREDES, FORROS E DIVISÓRIAS	R\$ 29.942,00	R\$ 39.352,77
6	COBERTURA	R\$ 10.325,00	R\$ 13.570,15
7	REVESTIMENTO	R\$ 30.900,00	R\$ 40.611,87
8	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 10.265,00	R\$ 13.491,29
9	ESQUADRIAS	R\$ 11.689,00	R\$ 15.362,85
10	INSTALAÇÕES	R\$ 26.346,00	R\$ 34.626,55
11	PINTURA	R\$ 9.297,00	R\$ 12.219,05
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 4.709,00	R\$ 6.189,04
13	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 68,00	R\$ 89,37
	Total sem BDI	R\$ 164.987,00	
	Total do BDI	R\$ 51.855,41	
	Total Geral	R\$ 216.842,41	R\$ 216.842,41

PROPONENTE/PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO POV. BANANEIRA

LOCAL: POV. BANANEIRA, SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

BANCO DE DADOS : SINAPI - 11/2023 - MA, ORSE - 11/2023 - SE E SEINFRA - 28 - CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,68% (HORA) - 49,33% (MÊS) COM B. D. I = 31,43%.

Cronograma Físico-Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100% 3.977,07	100% 3.977,07			
2	MOVIMENTO DE TERRA	100% 1.703,33	80,00% 1.362,67	20,00% 340,67		
3	INFRA-ESTRUTURA	100% 21.282,46	80,00% 17.025,97	20,00% 4.256,49		
4	SUPER-ESTRUTURA	100% 14.366,61	40,00% 5.746,65	60,00% 8.619,97		
5	PAREDES, FORROS E DIVISÓRIAS	100% 39.352,77	40,00% 15.741,11	60,00% 23.611,66		
6	COBERTURA	100% 13.570,15		100,00% 13.570,15		
7	REVESTIMENTO	100% 40.611,87		20,00% 8.122,37	50,00% 20.305,94	30,00% 12.183,56
8	PAVIMENTAÇÃO	100% 13.491,29			40,00% 5.396,52	60,00% 8.094,77
9	ESQUADRIAS	100% 15.362,85			20,00% 3.072,57	80,00% 12.290,28
10	INSTALAÇÕES	100% 34.626,55			40,00% 13.850,62	60,00% 20.775,93
11	PINTURA	100% 12.219,05				100,00% 12.219,05
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100% 6.189,04				100,00% 6.189,04
13	SERVIÇOS FINAIS	100% 89,37				100,00% 89,37
	Porcentagem Mensal		20,22%	26,99%	19,66%	33,13%
	Custo Mensal	R\$ 43.853,46	R\$ 43.853,46	R\$ 58.521,31	R\$ 42.625,64	R\$ 71.842,00
	Porcentagem Acumulada		20,22%	47,21%	66,87%	100,00%
	Custo Acumulado	R\$ 43.853,46	R\$ 43.853,46	R\$ 102.374,77	R\$ 145.000,41	R\$ 216.842,41
	Total Geral					R\$ 216.842,41

PROPONENTE/PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO POV. BANANEIRA

LOCAL: POV. BANANEIRA, SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

BANCO DE DADOS : SINAPI - 11/2023 - MA, ORSE - 11/2023 - SE E SEINFRA - 28 - CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,61% (HORA) - 49,94% (MÊS) COM B. D. I = 24,23%.

BDI = 31,43%

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão.

$$BDI = \{[(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)]/(1-I)\} - 1$$

Onde:

AC = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;

S = TAXA DE SEGUROS;

R = TAXA DE RISCOS;

G = TAXA DE GARANTIAS;

DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;

L = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;

I = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (PIS, CONFINS e ISS).

COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = f(Construção de Rodovias)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Administração central	4,80%
	Total deste grupo =	4,80%
GRUPO: DIVERSOS		
	1- Seguro e Garantia	0,80%
	2- Risco	0,50%
	3- Despesas financeiras	1,02%
	Total deste grupo =	2,32%
GRUPO: LUCRO		
	1- Lucro bruto	6,50%
	Total deste grupo =	6,50%
GRUPO: TRIBUTOS		
	1- PIS	0,65%
	2- COFINS	3,00%
	3- ISSQN	5,00%
	3- CPRB	4,50%
	Total deste grupo =	13,15%
	TOTAL = f(fórmula) =	31,43%

ENCARGOS SOCIAIS

Estado: MARANHÃO - MA

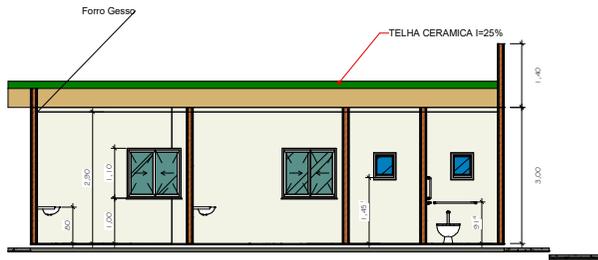
Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
Grupo A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
Grupo B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,67%	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,46%	Não incide	1,46%	Não incide
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	49,80%	20,66%	49,80%	20,66%
Grupo C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa	3,94%	3,07%	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
C	Total	8,85%	6,90%	8,85%	6,90%
Grupo D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre	8,86%	3,68%	18,82%	7,81%
D2	Reincidência de Grupo A sobre	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
D	Total	9,23%	3,97%	19,21%	8,12%
Total (A+B+C+D)		85,68%	49,33%	115,66%	73,48%

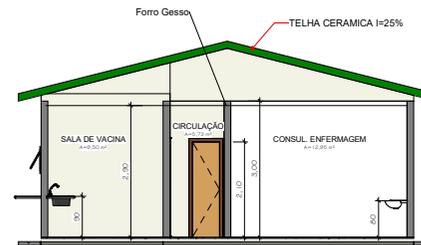
Utilizamos as Tabelas SINAPI de Insumos e de Composições do tipo: **COM DESONERAÇÃO**

ESTÃO SENDO ADOTADOS OS PERCENTUAIS ABAIXO:

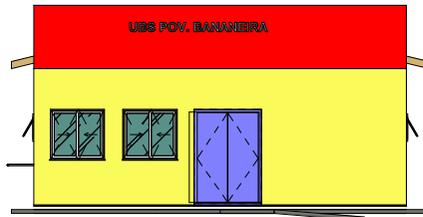
Código:	% dos Grupos	% Total de Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:	
A:	17,80%	HORISTAS	MENSALISTAS
B:	49,80%		
C:	8,85%	85,68%	49,33%
D:	9,23%		



1 CORTE AA
1 : 50



2 CORTE BB
1 : 50



3 FACHADA PRINCIPAL
1 : 50



4 PERSPECTIVA

ASS DO PROJ.		
ASS DO PROJ.		
FOLHA 02	PROJETO: CONTRUÇÃO DA UBS DO POV. BANANEIRA LOCAL: POV. BANANEIRA PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA	
DESENHO	RESPONSÁVEL	
ENGº CIVIL		
VISTO		
ESCALAS	DESENHO(S)	ANO DO TEBEND: ANO DA CATEGORIA: TAXA DE OCUPAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.089.163.0001/79

OBJETO: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA UBS DO POV. ASSENTAMENTO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO -
MA

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NORMAS DE EXECUÇÃO

PROJETO DE ENGENHARIA

INTRODUÇÃO

01 - OBJETIVO:

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, tipos de materiais, bem como as normas para execução das obras de "**CONSTRUÇÃO DA UBS DO POV. ASSENTAMENTO**", a ser implantado no povoado Povoado ASSENTAMENTO, município de São Francisco do Maranhão- MA.

02 - DEPENDÊNCIAS:

O Prédio vai contar com as seguintes dependências:

01 CONSULTÓRIO MÉDICO, 01 CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM, 01 SALA DE VACINA; 01 SANITÁRIO PNE MASC., 01 SANITÁRIO PNE FEM.M 01 SANITÁRIO P/ FUNCIONÁRIOS, 01 COPA, 01 SALA DE ESPERA, 01 RECEPÇÃO.

03 - GENERALIDADES:

A alvenaria será em tijolos de barro do tipo furados, em paredes de meia vez (10cm), sendo os tijolos de qualidade comprovada.

As janelas serão vidro temperados, sendo do tipo de correr.

O portão de acesso ao prédio, será confeccionado em barras de ferro, como o gradil do muro.

As portas internas serão em madeira, de lei do tipo almofada, conforme dimensões apresentadas em projeto, exceto nos boxes dos sanitários que serão do tipo liso, revestida com laminado melamínico.

O piso interno da da UBS será em placas cerâmicas de 35 x 35 cm, tipo grés.

Sanitários e copa, as paredes serão revestidas em cerâmica, até a altura de 2,20m.

No teto de todas as salas, e banheiros será aplicado forro em PVC de 10cm e as demais dependências terão telha aparente.

Na área externa teremos a construção de um muro de divisa em alvenaria de tijolos furados, estruturados por concreto armado, chapiscado e rebocado, com aplicação de tinta hidrator, possuindo este muro a altura de 2,50 metros. Na testada do lote, será erguido um gradil de ferro, apoiado sobre mureta de alvenaria de 45cm de altura, com 5cm livre. O gradil prevê ainda a colocação de um portão do mesmo material, como acesso principal da Escola.

As instalações prediais serão do tipo convencional, com tubulações em PVC, tanto para água, quanto para esgoto.

O sistema de esgoto será composto por fossa e sumidouro, visto não haver sistema de esgoto canalizado na região.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.089.163.0001/79

A instalação elétrica será composta de eletrodutos em PVC rígido, conduzindo fios e cabos, dependendo de sua localização. O quadro de distribuição e seus respectivos disjuntores de proteção, barramentos de cobre eletrolítico e etc., serão de excelente qualidade, equivalentes à Siemens ou Electromar e serão dotados de etiquetas para identificação dos circuitos obrigatoriamente.

As luminárias serão basicamente do tipo led com calha aberta conforme projeto.

Maiores detalhes sobre a construção do prédio, poderão ser verificados no capítulo "Descrição dos Serviços".

CONDIÇÕES GERAIS

A. INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS:

No caso de divergência de interpretação entre documentos fornecidos, será obedecida a seguinte ordem de prioridade:

- Em caso de divergência entre as especificações e os desenhos fornecidos deverá ser consultado o proprietário.
- Em caso de divergência entre projetos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala.
- Em caso de divergência entre projetos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.
- Em caso de divergência entre cotas e suas dimensões em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

B. FISCALIZAÇÃO E DOCUMENTOS DA OBRA:

O Proprietário designará para acompanhamento das obras, engenheiros, arquitetos e seus prepostos, os quais serão credenciados junto à Contratada e que serão chamados "FISCALIZAÇÃO".

Esta Fiscalização terá plenos poderes para decidir sobre questões técnicas e burocráticas da obra sem que isto implique transferência de responsabilidade sobre a execução da obra, a qual será única e exclusivamente de competência da Contratada.

Obriga-se ainda a Contratada a manter no canteiro de obras um livro denominado "DIÁRIO DE OBRAS", preenchido pelos responsáveis pela fiscalização, em três vias, onde se anotarão os serviços em execução no dia, condições de tempo, efetivo diário quaisquer outras anotações julgadas oportunas pelos responsáveis.

A contratada terá acesso a este livro, podendo também nele escrever tudo que julgar pertinente, a qualquer tempo.

Todas as comunicações e ordens de serviço, tanto da Contratada, quanto da Fiscalização, só serão levadas em consideração se contidas no "Diário de Obras".

C. CRITÉRIOS DE SIMILARIDADE:

Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas.

Serão aceitos materiais similares aos especificados, desde que consultada previamente a Fiscalização a respeito de sua utilização.

D. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Neste capítulo encontra-se a descrição de todos os serviços, com suas generalidades, especificações técnicas e os locais de sua aplicação no projeto.

01 - SERVIÇOS GERAIS

1.1 - PLACA DE OBRA:

1.1.1 - Generalidades:

A Contratada deverá obedecer às normas estabelecidas pelos Conselhos Regionais e Federal pertinentes ao assunto.

Será obrigatória a colocação pelo menos de duas placas de obra, sendo uma do órgão Contratante e outra da própria Contratada.

1.1.2 - Especificação:

O material de confecção destas placas ficará a critério da Contratada, desde que se apresente durável e de fácil identificação.

Antes do início da obra o Contratante enviará à Contratada o modelo de placa do próprio órgão, para que esta providencie a imediata confecção e colocação da placa em local a ser determinado.

Após a conclusão do serviço, as placas deverão ser retiradas e a do Contratante deverá ser entregue a este, a seu critério.

1.1.3 - Aplicação:

As placas de identificação da obra serão colocadas em local de fácil visualização, de comum acordo entre fiscalização e a Contratada.

1.2 - EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS:

1.2.1 - Generalidades:

A Contratada obriga-se a empregar todas as ferramentas e equipamentos necessários à boa execução dos serviços. Para sua utilização, deverão ser observadas todas as recomendações com relação a segurança do trabalho contidas nas normas do Ministério do Trabalho.

A Contratada deverá verificar periodicamente as condições de uso dos diversos equipamentos, não se admitindo atraso no cumprimento de etapas em função de falta ou mau funcionamento de qualquer equipamento.

Caso seja necessário o uso de algum equipamento que não seja da propriedade da Contratada, esta será obrigada a alugá-lo imediatamente, visando não se observar atrasos na execução dos serviços.

1.2.2 - Especificações:

Os equipamentos e ferramentas serão empregados de acordo com as necessidades dos serviços.

Deverão ser previstos a critério da Contratada, a localização dos equipamentos fixos, tais como betoneiras, serra circular, etc.

Os equipamentos somente poderão ser operados por profissionais especializados, a fim de se evitar acidentes.

1.2.3 - Aplicação:

Em confecção de concreto, forma, armação, serralharia, instalações em geral, etc.

1.3 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA:

1.3.1 - Generalidades:

A Contratada se obriga a manter na obra todos os equipamentos de proteção individual - "E.P.I" - necessários à execução dos serviços, sendo estes em bom estado de conservação.

Serão observadas as normas pertinentes ao assunto, tais como a "NR-16".

Fica estabelecido ainda que o Contratante não poderá ser responsabilizado por qualquer acidente ocorrido em execução de algum serviço da obra.

1.3.2 - Especificações:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.089.163.0001/79

Serão utilizados todos os equipamentos classificados como "E.P.I", tais como, capacetes, óculos, contra impacto e soldas, luvas de raspa, luvas de borracha, protetor auricular, botas, cintos de segurança e uniforme completo, além de outros que se fizerem indispensáveis.

Deverá ainda ser previsto no canteiro de obras a colocação de extintores de incêndio em locais estratégicos.

1.3.3 - Aplicação:

Os "E.P.I" serão empregados de acordo com as normas do Ministério do trabalho e com o nível de proteção necessários à execução da obra.

1.4 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL:

1.4.1-Generalidades:

As obras serão obrigatoriamente dirigidas por engenheiro ou arquiteto residente, podendo a pedido da Fiscalização permanecer integralmente no canteiro de obras.

Pelo engenheiro ou arquiteto residente deverão ser feitas todas as comunicações entre a Fiscalização e a Contratada.

Será obrigatória também a presença, no canteiro de obras, de um mestre de obras com experiência comprovada, bem como profissionais para outras funções tais como vigilância, serviços de escritórios, distribuição e guarda de ferramentas e outros mais necessários.

Também poderá a Fiscalização, a seu critério, exigir a substituição de qualquer profissional que não esteja se portando de acordo com a posição que ocupa.

1.4.2-Especificações:

Serão empregados profissionais em número compatível com o bom andamento dos serviços, de comum acordo com a Fiscalização.

A vigilância do canteiro de obras será de exclusiva competência da Contratada, não cabendo ao Contratante nenhuma responsabilidade sob qualquer fato ocorrido neste sentido.

1.4.3 - Aplicação:

Durante todo o período de execução da obra.

1.5 - ALUGUEL DE ANDAIMES:

1.5.1 - Generalidade:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.089.163.0001/79

A Contratada deverá se precaver de possíveis acidentes quando da montagem e desmontagem.

Os andaimes quando aplicados em fachadas deverão estar solidamente fixados ao prédio e ao piso, sendo essa fixação periodicamente verificada pela Contratada.

O trânsito nos locais onde os andaimes estiverem montados será evitado na medida do possível, a fim de que não se verifique nenhum acidente.

Nenhum operário poderá permanecer sobre os andaimes sem os equipamentos de segurança necessários.

A Contratada será responsável por quaisquer acidentes provenientes da utilização dos andaimes, devendo, portanto, tomar as medidas que julgar conveniente para que isto não se verifique.

1.5.2 - Especificações:

Ficará a critério da Contratada a escolha do tipo de andaime necessário a execução dos serviços.

1.5.3 - Aplicação:

Serviços de revestimento e pinturas externas e outros os quais o seu emprego se torne necessário à correta execução da obra.

1.6 - Generalidades:

A Contratada será encarregada de obter todas as licenças necessárias ao início dos serviços, bem como o pagamento de todas as taxas e emolumentos.

Incluem-se neste item as despesas decorrentes do registro da obra no CREA, no INSS e outros, exigidos pela Municipalidade local.

Será de responsabilidade da Contratada o pagamento de todas as multas, bem como o cumprimento de todas as exigências decorrentes da execução da obra.

1.7 - REMOÇÃO PERIÓDICA DE ENTULHO:

1.7.1 - Generalidades:

Cabe à Contratada manter permanentemente limpos os locais onde serão realizados os serviços, evitando-se o acúmulo de detritos que possam comprometer a salubridade local.

Será também de grande importância que a Contratada se utilize de métodos de trabalho que permitam minimizar o desperdício de materiais durante a execução dos serviços, fato este que contribuirá decisivamente para a redução do volume de entulho produzido.

1.7.2 - Especificação:

A remoção periódica de entulho será providenciada sempre que o volume acumulado completar a capacidade de um caminhão.

O entulho somente poderá ser removido por caminhões do tipo basculante, pois a legislação proíbe a retirada em outro tipo de veículo.

O local para vazadouro do entulho será unicamente de responsabilidade da Contratada, cabendo-lhe, portanto, todas as multas e sanções decorrentes de possíveis irregularidades provocadas quando da execução deste trabalho.

Enquanto aguarda sua remoção e ainda durante a mesma, o entulho será periodicamente molhado, visando-se assim, diminuir a concentração de poeira nos ambientes.

1.7.3 - Aplicação:

Para garantir a limpeza dos locais onde se realizam os trabalhos.

02 - PREPARO DO LOCAL:

2.1- LIMPEZA DO TERRENO:

2.1.1 - Generalidades:

A limpeza do terreno na área a ser edificada deverá ser a primeira providência da Contratada ao se iniciar a obra.

2.1.2 - Especificação:

A limpeza a que se refere este item consiste na remoção de elementos tais como entulho, matéria orgânica, etc., além do serviço de capina, destocamento de arbustos e eventual queima de resíduos.

Serão preservadas as árvores de acordo com indicação em planta.

Os serviços de locação da obra somente poderão ser iniciados após a conclusão da limpeza do terreno.

O engenheiro fiscal deverá acompanhar criteriosamente estes serviços.

2.1.3 - Aplicação:

Será efetuada a limpeza do terreno onde serão realizados os serviços de construção.

2.2 - LOCAÇÃO DE OBRA:

2.2.1 - Generalidades:

A locação da obra será feita preferencialmente por instrumentos, sendo a Contratada responsável por sua correta execução.

Serão aferidos os ângulos, dimensões e elementos existentes no local com o projeto de locação fornecido pelo Contratante.

Em caso de divergência entre projeto de locação e a situação existente, deve a Contratada comunicar o fato à Fiscalização, para que esta providencie as alterações necessárias em tempo hábil.

Na ocorrência de erro na locação por parte da Contratada, esta se obriga a proceder as alterações necessárias sem ônus para o Contratante, sem também haver alteração no prazo contratual.

2.2.2 - Aplicação:

Locação das estruturas de concreto armado, alvenarias e demais elementos que se incluem nos serviços de ampliação.

2.3 - MOVIMENTO DE TERRA (ESCAVAÇÃO E REATERRO):

2.3.1 – Escavações e reaterros:

2.3.1.1 - Generalidades:

As escavações necessárias à construção a qual se destinam, serão efetuadas de modo a não ocasionar danos a terceiros.

As cavas de fundação serão executadas de acordo com os projetos apresentados, natureza do terreno e volume a ser deslocado.

O reaterro das escavações provisórias e o enchimento junto a arrimos, deverão ser executados cuidadosamente, de modo a impedir deslocamentos que afetem a própria estrutura ou edificações adjacentes.

O reaterro será na medida do possível com material proveniente das escavações.

A execução das escavações implicará em total responsabilidade da Contratada, pela sua resistência e estabilidade.

2.3.1.2 - Especificações:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.089.163.0001/79

As escavações serão do tipo manual, por se tratarem de volume reduzido. Para as sapatas dos pilares, deverá ser suficiente para a sua implantação de acordo com as dimensões de cada uma. Para os alicerces, deverá ter as dimensões de acordo com a resistência do terreno.

O reaterro será compactado preferencialmente com compactadores do tipo "sapo", em camadas de 20 cm.

O material excedente, proveniente das escavações deverá ser prontamente retirado do canteiro de obras.

2.3.1.3 - Aplicação:

Para execução das sapatas de fundação, instalações de esgoto e eletricidade e outros que se fizerem necessários.

03 - PAREDES E PAINÉIS

3.1 - TIJOLO FURADOS:

3.1.1 - Generalidades:

A alvenaria de tijolos furados será executada rigorosamente de acordo com os projetos fornecidos, com relação à dimensões e alinhamentos.

Antes de sua aplicação, os tijolos serão abundantemente molhados, sendo removido o excesso de água no momento de sua aplicação.

As juntas terão espessura máxima de 1,5cm, rebaixadas a ponta de colher, para facilitar a perfeita aderência dos revestimentos.

Para fixação de esquadrias e rodapés de madeira, serão embutidos tacos de madeira de lei, previamente imersos em solução de creosoto.

A Contratada deverá estar atenta a qualidade do tijolo a ser empregado na confecção da alvenaria, podendo as unidades serem rejeitadas à critério da Fiscalização.

3.1.2 - Especificação:

Os tijolos serão de barro cozido, furados, nas dimensões de 10x15x20 cm, e 1ª categoria, com resistência média de 60Kg/cm².

As paredes serão do tipo meia vez, isto é, com 10 cm de espessura.

A argamassa de assentamento será composta de cimento e areia, traço 1:6. Poderá a Contratada optar pelo emprego de argamassa pré-fabricada de boa procedência.

O calçamento de paredes não estruturais sob vigas, será efetuado mediante o emprego de tijolos maciços dispostos obliquamente (45º graus), executados 8 dias após a execução de cada pano de parede.

3.1.3 - Aplicação:

Em toda a alvenaria a ser executada na obra, de acordo com os projetos apresentados.

3.2 - VERGAS DE CONCRETO ARMADO:

3.2.1 - Generalidades:

Serão guarnecidos com vergas de concreto armado os vãos de portas e janelas que não forem contíguos à estrutura do prédio.

O arremate de paredes baixa, guarda corpo, parapeitos, etc., executando em alvenaria, também levarão vergas de concreto armado em sua parte superior.

Será recomendável ainda a colocação de vergas sob vãos de janelas, visando a distribuição das cargas concentradas sobre a alvenaria.

3.2.2 - Especificação:

As vergas serão confeccionadas em concreto de Fck 15 Mpa, sendo a seção da peça e sua armadura calculadas em função do vão ao qual se destinam. Poderão, à critério da Contratada, ser pré-moldadas ou moldadas "in loco".

3.2.3 - Aplicação:

De acordo com as necessidades já mencionadas ou outras que se apresentem no decorrer da obra.

04 - COBERTURA

4.1 - MADEIRAMENTO:

4.1.1 - Generalidades:

A estrutura de madeira para apoio das telhas é constituída de tesouras, terças, pontaletes, caibros e ripas.

As emendas das peças de madeira efetuadas com chanfros a 45 graus, trabalhando à compressão, nunca à tração.

A Contratada deverá elaborar o detalhamento para execução do madeiramento, salvo quando houver projeto específico entregue pelo Contratante.

4.1.2 - Especificação:

Para confecção da estrutura de madeira, será utilizada preferencialmente pau d'arco, ou maçaranduba, sendo possível a utilização de algum tipo de madeira regional, desde que previamente consultada a Fiscalização.

A madeira deverá estar completamente seca e sem a umidade ou defeitos típicos de peças sem tratamento de secagem.

4.1.3 - Aplicação:

Na Cobertura do prédio, conforme desenho.

4.2 - TELHAS CERÂMICA:

4.2.1 - Generalidades:

A Contratada deverá escolher cuidadosamente as telhas cerâmicas a serem compradas, sendo rejeitadas as que não apresentarem boa qualidade.

Para tal fim, obriga-se a Contratada a apresentar à Fiscalização, uma amostra da telha à ser empregado, somente efetuando a compra após a devida aprovação.

As telhas cerâmicas não poderão apresentar vazamentos, devendo ser submetidas a teste de verificação de sua estanqueidade.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.089.163.0001/79

O assentamento deverá ser executado do beiral para a cumeeira, colocando-se as telhas com a concavidade voltada para cima, e a extremidade mais larga do lado da cumeeira. As telhas se sobrepõem cerca de 10cm. Deverão apresentar na face inferior, gravada em alto ou baixo relevo, a marca do fabricante e a cidade onde foi produzida.

4.2.2 - Especificação:

Serão utilizadas telhas Barroforte do tipo "Capa/Canal", de boa qualidade, que não apresentem distorções ou deflexões que dificultem o encaixe.

4.2.3 - Aplicação:

Na Cobertura do prédio da UBS, conforme desenho.

4.3 - FORRO:

4.3.1 - Especificação:

O forro deverá ser executado em laminados de PVC, na cor gelo, e confeccionado dentro das normas prescritas pelo fabricante

4.3.2 – Aplicação:

Em todos ambientes da edificações.

05 - ESQUADRIAS

5.1 - DE MADEIRA:

5.1.1 - Generalidades:

As esquadrias de madeira obedecerão rigorosamente aos projetos apresentados.

Ao chegar à obra, as esquadrias serão inspecionadas, sendo recusadas as unidades que apresentarem sinais de empeno, deslocamento ou outros defeitos. As guarnições e os alisares compõem o conjunto das portas. No caso de não haver detalhamento exclusivo para confecção de alguma esquadria, obriga-se a Contratada a desenvolvê-lo, para aprovação da Fiscalização.

5.1.2 - Especificação:

Serão empregados os seguintes tipo de esquadrias:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.089.163.0001/79

- Portas;

As portas em madeira serão do tipo almofada ou lisa conforme indicação abaixo. As do tipo almofada deverão ser de pau d'arco nas medidas indicadas em projeto, assentadas com caixa de largura da parede e 3,50 cm de espessura, da mesma madeira da porta. Em cada porta de largura inferior a 2 m, deverão ser colocados 6 tacos de madeira, 3 em cada lado, de 10x10x2,5 cm tratado com piche, para fixação das caixas. Portas de largura superior a 2 m deverão conter tacos em sua parte superior.

A fixação da caixa à parede deverá ser feita através de parafusos de 80 mm de comprimento. Cada folha de porta deverá ser assentada através de 3 dobradiças de latão cromado de 3"x3.1/2". Em cada face das caixas, deverão ser colocados alisares de madeira, de 5x1 cm, cujo modelo deverá ser previamente aprovado pela fiscalização. Cada porta deverá portar trinco de embutir, tipo taco de golfe com chave pequena.

As portas lisas deverão ser de imbuías, revestidas com laminado melamínico. Deverão ter o mesmo tratamento quanto a fixação, fechamento e acabamento, dos descritos acima para as portas de almofadas. Nos banheiros os trincos deverão do tipo "livre-ocupado".

- Janelas:

As janelas serão vidro temperados e alumínio.

5.1.3 - Aplicação:

- Portas:

Nos banheiros de deficientes físicos. Serão do tipo almofada, de 2,10 x 0,90 m;

Nas salas serão tipo lisa, com dimensões de 2,10 x 0,80 m;

Nos boxes dos banheiros comuns, serão do tipo liso, revestido com laminado melamínico, de 2,10 x 0,60 m;

5.2 -FERRO:

5.2.1 - Generalidades:

A Contratada deverá selecionar o material a ser empregado na confecção das esquadrias, rejeitando aqueles que apresentarem defeitos de fabricação. A procedência do material, deverá ser informada à Fiscalização.

Para a fabricação de qualquer unidade, será empregada mão-de-obra especializada, respeitando-se rigorosamente os desenhos fornecidos.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.089.163.0001/79

Será objeto de cuidado especial, a correta identificação das esquadrias, de modo a evitar a colocação em local indevido.

As armações não poderão sofrer distorções, quando fixadas à marcos ou chumbadores.

As esquadrias deverão ser submetidas à processo de proteção anti-ferruginosa, por meio de tinta apropriada, em pelo menos duas demãos, antes da pintura final de acabamento.

5.2.2 - Especificação:

Serão empregadas as seguintes unidades:

- Janelas
- Portões de entrada

5.2.3 - Aplicação:

Janelas das salas, do tipo correr, com estrutura em alumínio e vedação em vidro temperado liso. Dimensões de 1,50m x 1,00m.

Portão de entrada

Será o portão de entrada da UBS construído em barras de 1"x1/4", nas dimensões de 2,60x2,50 m e acabamento em esmalte sintético sobre pintura com base anti-ferruginosa.

06 - REVESTIMENTOS

6.1 - CHAPISCO:

6.1.1 - Generalidades:

A aplicação do chapisco deverá ser iniciada sempre que possível imediatamente após a execução da alvenaria.

A superfície a ser chapiscada será limpa com vassoura de piaçava e umedecida antes de sua aplicação.

As superfícies de tijolos furados e concretos a serem revestidas serão obrigatoriamente chapiscadas.

Os revestimentos subseqüentes ao chapisco somente serão iniciados após completa secagem deste.

6.1.2 - Especificação:

A argamassa para confecção do chapisco será composta de cimento e areia, traço 1:3, (fator A/C < 0,50).

Sua Aplicação será manual, com uso de colher de pedreiro.

6.1.3 - Aplicação:

Em superfícies a revestir com algum material, determinadas em projeto.

6.2 - EMBOÇO E REBOCO:

6.2.1 - Generalidades:

O emboço somente será iniciado após a cura do chapisco.

Antes da aplicação do emboço, a superfície deverá ser abundantemente molhada.

A superfície do emboço deverá apresentar paramento áspero a fim de facilitar a aderência do reboco. A espessura final não poderá ultrapassar a 20mm.

A execução deste revestimento merecerá cuidados especiais quanto ao alinhamento e prumo, sendo vetada a correção de qualquer imperfeição de alvenaria neste sentido, com o uso de argamassa.

O reboco somente será aplicado após a completa pega do chapisco.

A espessura final do reboco não poderá ultrapassar a 2mm, sendo o paramento perfeitamente liso e plano.

6.2.2 - Especificação:

A argamassa para confecção do emboço será executada no traço 1:6, cimento e areia, sendo o reboco também em argamassa de cimento e areia, no traço 1:6.

6.2.3 - Aplicação:

- Interno:

Será aplicado nos banheiros, copa e depósitos de resíduos com altura 2,20m.

Externo:

Será empregado fachada de acordo projeto.

6.3 - CERÂMICAS:

6.3.1 - Generalidades:

Os revestimentos cerâmicos serão executados com cuidado especial, por ladrilheiros peritos em serviços esmerados e duráveis.

Serão rejeitadas as peças que denotarem empeno e desbitolagem.

A colocação será feita de modo a se obter juntas máximas de 2mm.

O rejuntamento será feito com pasta de cimento branco e água, com adição tinta PVA látex na cor branca. Poderá ser usado rejunte pré-fabricado de qualidade comprovada.

Quando necessário, os cortes e furos em cerâmicas só serão admitidos se executados por máquina.

6.3.2 - Especificação:

Serão empregados os seguintes tipos de cerâmica:

- Cerâmica Esmaltada Extra 20x20cm, ou similar na cor branca e até 2,20 m de altura nas paredes dos banheiros e da copa.
- Revestimento cerâmico p/ parede de 10x10 cm, linha arquitetura natural, Gail, cor indicada no projeto ref. 1000 ou similar, aplicado até a altura de especificada na fachada da edificação.

O assentamento das cerâmicas deverá ser executado empregando-se argamassa pré-fabricada do tipo "Colazulejo" da Cibramix ou similar.

6.3.3 - Aplicação:

- Banheiros, copa e fachada

7 - FERRAGENS

7.1 - PARA PORTAS:

7.1.1 - Generalidades:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.089.163.0001/79

Todas as ferragens serão novas, em perfeito estado de funcionamento.

A colocação das ferragens será feita com extremo cuidado de modo a não se danificar as esquadrias, quando da furação para embutimento.

As maçanetas das portas serão colocadas à 1,05m do piso acabado.

Após a conclusão dos serviços, a Contratada entregará ao Contratante as chaves das dependências, devidamente identificadas e em duas unidades de cada.

7.1.2 - Especificação:

- Conjunto para portas de 1 folha;

Será formado por fechadura tipo bola e 3 dobradiças ref. 85 3"x3.1/2", cromado preto La Fonte ou Similar.

- Conjunto para portas de boxes de sanitários;

Ferragens próprias do sistema com fechos tipo tarjeta "livre/ocupado",

7.1.3 - Aplicação:

- Conjunto para portas de 1 folha;

Também serão escariadas as brocas de concretagem até que estejam expostas. Após este serviço, será efetuada a calafetação das brocas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, amassado em água e acetato de polivinila.

Antes da aplicação da impermeabilização a superfície deverá ser regularizada com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com caimento para os pontos de escoamento de água.

A impermeabilização será do tipo "Morter-Plas", da Texsa SA ou similar. A proteção mecânica será efetuada com argamassa de cimento e areia, traço 1:3.

8 - PAVIMENTAÇÕES

8.1 - CONTRAPISO:

8.1.1 - Generalidades:

O contra piso será em concreto não estrutural, tipo magro.

O acabamento das superfícies, será apenas sarrafeado, preparando-se de acordo com a pavimentação a que se destina.

Se possível, a concretagem dos pisos se dará de maneira contínua, isto é, sem interrupções, visando melhorar a estanqueidade do lastro.

8.1.2 - Especificações:

O concreto a ser utilizado deverá possuir teor de cimento de 180 kg de cimento por m³, e na espessura de no mínimo 7 cm e Fck 13 Mpa.

8.1.3 - Aplicação:

Será aplicado sob todas as superfícies internas da UBS, onde há previsão de colocação de piso cerâmico.

8.2 - CALÇADA DE PROTEÇÃO:

As calçadas terão alicerce e baldrame em alvenaria de pedra argamassada nas especificações indicadas para o prédio; matacoado constituído com cimento, brita preta e areia grossa, no traço 1:4:8 e seu acabamento será em cimentado áspero com espessura mínima de 2 cm, no traço de 1:3, com argamassa de cimento e areia grossa, com juntas de dilatação de 60 em 60cm. Deverão apresentar largura mínima de 50 cm.

8.3 – CERÂMICAS

8.3.1 – Generalidades:

Revestimento de piso em placas cerâmicas.

8.3.2 – Especificação:

Piso cerâmico em placas tipo grés de dimensões 35x35 cm

8.3.3 – Aplicação:

Todos os ambientes internos da edificação.

9.0 - PINTURAS

9.1 - DIVERSAS:

9.1.1 - Generalidades:

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas, e só se iniciará o serviço de preparo para a pintura quando estas estiverem definitivamente secas.

As demãos de tintas sucessivas só serão aplicadas quando a precedente estiver totalmente seca, guardando para isso intervalo mínimo de 24 horas entre cada aplicação.

Não se admitirá mistura de tintas de tonalidades diferentes no canteiro de obras, devendo os galões serem entregues em suas embalagens originais intactas.

Deverão ser tomados cuidados no sentido de se evitar respingos de tinta em qualquer elemento que não receberá pintura.

A critério da Fiscalização, a Contratada deverá executar uma amostra da tinta a ser utilizada, sob idênticas superfícies e iluminação, antes do início dos trabalhos.

9.1.2 - Especificação:

Serão empregados os seguintes de tipos de pinturas:

- PVA LATEX em duas demãos, sobre superfície preparada com massa a base de PVA.
- Esmalte sintético sobre superfície de ferro, três demãos, com prévio preparo em primer anticorrosivo, epóxi, rico em zinco (2 demãos).
- Esmalte sintético, para as superfícies de portas e janelas de madeiras, aplicados em duas demãos.

As tintas, utilizadas na execução das pinturas serão de qualidade comprovada, equivalente à Suvinil, Ypiranga ou Shering Williams.

As cores serão definidas pela Fiscalização.

9.1.3 - Aplicação:

- PVA látex sobre superfície emassada;

Será aplicada em todas as superfícies cujo revestimento for reboco, em paredes internas e externas.

- Esmalte sintético sobre elementos de ferro;

Será aplicada em todos os elementos de ferro, quais sejam: portões em barra chata e gradil de ferro.

10 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

10.1 - Quadro Geral: chapa 16, provido de espelhos de identificação do tipo Padrão CEMAR. Terá espera para disjuntor geral e dimensionada para as chegadas e as saídas dos eletrodutos no quadro, deverão ser arrematadas com buchas e arruelas galvanizadas.

10.2 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO – O quadro de distribuição será para 04 circuitos de iluminação e tomadas, serão de chapa de ferro 16, de fabricação Eletromar

10.2.1 -DISJUNTORES – Serão do tipo termomagnéticos, Eletromar ou PIAL.

10.2.2 - ATERRAMENTO – As hastes de aterramento serão do tipo copeerweld, obedecendo o projeto e as orientações da CEMAR. As conexões do cabo ao bastão serão de cobre nu. O aterramento, será somente executado no quadro geral de entrada.

10.3 - ELETRODUTOS – Toda tubulação e conexão para instalações elétricas serão executados com eletrodutos tipo garganta em PVC. Todos os eletrodutos embutidos serão instalados apropriadamente, de modo que, em todos os pontos de derivações, as entradas ou saídas das caixas sejam feitas perpendicularmente. Os cortes dos eletrodutos deverão ser feitos com ferramentas apropriadas, as extremidades deverão ter um acabamento mandrilado, retirando-se cuidadosamente todas as rebarbas. Os eletrodutos embutidos em concreto deverão ser instalados de modo a não sofrerem deformações nem ficarem sujeitos a esforços.

10.4 - CONDUTORES – Os fios e cabos serão do tipo termoplásticos, com isolamento para 750V. Os fios a serem utilizados serão com bitolas de 1,5mm² e 2,5 mm². As emendas deverão ser recobertas por fita isolante de alta tensão de modo a não ficarem expostas ou formarem pontos de fuga de energia.

10.5 – Tomadas: As tomadas serão de fabricação Icoplast ou PIAL ou CIPLA. As tomadas serão bipolares de 10 A, 250W, universal.

10.6 – Interruptores: Os interruptores serão de fabricação Icoplast ou PIAL ou CIPLA. Os interruptores serão de uma tecla de 10 A, 250W, universal

10.7- LUMINÁRIAS: Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares de 36 w, nas salas. Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares de 18 w, nas demais dependências.

11 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

11.1 - Todos os tubos serão de PVC rígido, soldável, de fabricação " TIGRE" ou FORTILIT, nas bitolas indicadas em projeto e fornecidas em barras de 6 (seis) metros de comprimento, nos diâmetros de 1/2" e 3/4".

11.2 - Todas as mudanças de direção ou de diâmetro, assim como as derivações, serão efetuadas através de conexões próprias executadas no mesmo tipo e material, sendo do mesmo fabricante. Preconiza-se sempre que não houver contraindicação em projeto, efetuar as reduções através de buchas de redução, a fim de minimizar a perda de carga nas tubulações.

11.3 - Corte dos tubos será feito com serra de dentes finos (18 dentes/polegadas) e em esquadro em relação à geratriz externa do tubo. As rebarbas serão removidas com lima mursa nova.

11.4 - Uma vez montada a distribuição de água em qualquer compartimento, as paredes e pisos NÃO PODERÃO receber acabamento antes que se efetue um teste na tubulação.

12 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:

12.1 - As instalações de esgotos sanitários serão compostas de esgoto primário e secundário, caixas de inspeção e caixas sifonadas, e escoarão por gravidade até que seja interligada na fossa séptica.

12.2 - Toda tubulação do sistema de esgoto primário será de PVC rígido, com ponta e bolsa com virola soldável, para diâmetro de 40, 50 e 100mm. Para o diâmetro de 40mm será utilizada a linha de esgoto secundário com tubulação de PVC rígido com ponta e bolsa soldável.

12.3 - As tubulações que interligam as caixas de inspeção serão de PVC rígido, com junta soldável "VINILFORT", com ponta e bolsa e anel de borracha da marca "TIGRE" ou FORTILIT.

12.4 - Todas as conexões a serem instaladas serão de PVC rígido, com ponta e bolsa com virola soldável, para os diâmetros de 50, 75 e 100mm. Para o diâmetro de 40mm serão utilizadas conexões soldáveis. Nos lavatórios serão utilizados joelhos de 90° com diâmetro de 40mm, com bolsa soldável. Todas essas conexões serão da marca "TIGRE" ou FORTILIT.

12.5 - Caixa de gordura: A caixa de gordura, será em alvenaria de 30x30x30cm com tampa e fundo em concreto revestida com reboco de cimento e areia 1:4 com espessura de 2,0 cm na parte interna e chapiscada pela parte externa. A tampa será em concreto com espessura de 5 cm armada com ferros de 3/16mm. O concreto será 15 Mpa.

12.6 - Caixa de passagem: A caixa de passagem, será em alvenaria de 50x50x50 cm com tampa e fundo em concreto, revestida com reboco com argamassa de areia e cimento 1:4 com espessura de 2,0 cm. A tampa será em concreto com espessura de 5 cm armada com ferros de ¼" e os estribos de 3/16mm. O concreto será 15 Mpa.

12.7 – Tanque Séptico : A fossa será em concreto pré-fabricado circular. A dimensão da fossa será circular 1,10 m. O fundo da fossa, será em concreto com espessura de 10 cm armada com ferros de ¼" e estribos de 3/16mm. A tampa será em concreto dividida em duas partes, com espessura de 5 cm armada com aço CA 50 de ¼" e estribos de 3/16mm. A parte interna da fossa, será chapiscada e rebocada com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3, com espessura de 25 mm.

13 - APARELHOS SANITÁRIOS

13.1 - LOUÇAS, METAIS E ETC:

13.1.1 - Generalidades:

As louças e metais só deverão ser colocados após o término dos serviços de revestimento e pavimentações.

Após a colocação, a Contratada realizará testes em todos os aparelhos, corrigindo eventuais vazamentos que porventura venham a aparecer.

A altura e o posicionamento das diversas peças serão definidos em projeto, sendo que na existência dos dados em questão, caberá à Fiscalização determinar o posicionamento dos mesmos, quando da execução.

13.1.2 - Especificação:

Serão empregados os seguintes aparelhos sanitários:

- Conjunto composto de vaso sanitário com caixa acoplada na cor branca, incluindo-se assento plástico e tubo de ligação de PVC.
- Saboneteira de louça cor branca.
- Cubas de louça.
- Porta papel higiênico em louça na cor branca
- Lavatório de louça branca sem coluna.
- Torneira para banheiros do tipo cromadas.
- Assento plástico.
- Porta sabão líquido,
- Toalheiro em louça branca.

- Torneira de jardim do tipo plástica
- Barras de apoio para paraplégico para chuveiro e vaso sanitário:

Confeccionada em tubo de ferro galvanizado.

13.1.3 - Aplicação:

- Vaso Sanitário, caixa de descarga de sobrepor, incluindo tampo plástico, tubo de ligação em PVC, porta-papel, porta sabão líquido,
- Nos sanitários .
- Chuveiro PVC, com saboneteira e louça.

Nos banheiros dos funcionários,

- Barra de apoio para paraplégicos:

Serão colocadas nos boxes do sanitários PNE, destinados aos paraplégicos.

14- LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL:

14.1 - LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL:

14.1.1 - Generalidades:

Os serviços de limpeza geral deverão ser executados com todo cuidado a fim de não se danificar os elementos da construção.

A limpeza fina de um compartimento só será executada após a conclusão de todos os serviços à serem efetuados neste, sendo que após o término da limpeza, o ambiente será trancado com chave, sendo impedido o acesso ao local.

Ainda ao término da obra, será procedida uma rigorosa verificação final do funcionamento e condições dos diversos elementos que compõem a obra, cabendo à Contratada refazer ou recuperar os danos verificados.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.089.163.0001/79

14.1.2 - Especificação:

A limpeza de pisos e revestimentos cerâmicos será feita com o uso de ácido muriático diluído em água na proporção necessária.

As ferragens deverão ser limpas com palha de aço e algum polidor para cromados.

Os granitos serão limpos mediante o uso de sabão neutro.

As louças e metais serão limpos com o uso de detergente apropriado em solução com água.

14.1.3 - Aplicação:

Em todos os elementos descritos anteriormente e nos demais que fizerem necessários.

PROPONENTE/PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO POV. ASSENTAMENTO
LOCAL: POV.ASSENTAMENTO, SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
BANCO DE DADOS : SINAPI - 11/2023 - MA, ORSE - 11/2023 - SE E SEINFRA - 28 - CEARÁ
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,68% (HORA) - 49,33% (MÊS) COM B. D. I = 31,43%.

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	3,00	2,0X1,5
1.2	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m ²	250,00	10,0X25,0
1.3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	m	37,56	10,51X2+8,27X2
2.0	MOVIMENTO DE TERRA			
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m ³	3,60	3,60
2.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m ³	15,02	15,02
3.0	INFRA-ESTRUTURA			
3.1	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	m ³	0,90	0,90
3.2	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	m ³	10,80	10,80
3.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m ³	3,27	3,27
4.0	SUPER-ESTRUTURA			
4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m ³	3,15	3,15
4.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,40	8,40
4.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,30	7,30
5.0	PAREDES, FORROS E DIVISÓRIAS			
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	270,12	270,12
5.2	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m ²	73,26	73,26
6.0	COBERTURA			
6.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	100,68	100,68
6.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m ²	100,68	100,68
6.3	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	10,86	10,86
6.4	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	M	8,27	8,27
7.0	REVESTIMENTO			

PROPONENTE/PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO POV. ASSENTAMENTO
LOCAL: POV.ASSENTAMENTO, SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
BANCO DE DADOS : SINAPI - 11/2023 - MA, ORSE - 11/2023 - SE E SEINFRA - 28 - CEARÁ
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,68% (HORA) - 49,33% (MÊS) COM B. D. I = 31,43%.

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m ²	540,24	540,24
7.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	55,73	55,73
7.3	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	m ²	484,51	484,51
7.4	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm ²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	m ²	11,57	11,57
7.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m ²	44,16	44,2
8.0	PAVIMENTAÇÃO			
8.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m ²	73,26	73,26
8.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m ²	73,26	73,26
8.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m ²	73,26	73,26
8.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m ²	28,25	28,25
9.0	ESQUADRIAS			
9.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	4,00	4,00
9.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	1,00	1,00
9.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	2,00	2,00
9.4	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 3 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m ²	6,60	6,60
9.5	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m ²	1,20	1,20
9.6	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m ²	3,15	3,15

PROPONENTE/PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO POV. ASSENTAMENTO

LOCAL: POV.ASSENTAMENTO, SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

BANCO DE DADOS : SINAPI - 11/2023 - MA, ORSE - 11/2023 - SE E SEINFRA - 28 - CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,68% (HORA) - 49,33% (MÊS) COM B. D. I = 31,43%.

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
9.7	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	m²	1,00	1,00
10.0	INSTALAÇÕES			
10.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (ALIMENTAÇÃO)			
10.1.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	1,00
10.1.2	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1,00
10.1.3	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	1,00
10.1.4	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	1,00
10.1.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	1,00
10.1.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	2,00
10.1.7	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	2,00
10.1.8	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	18,00	18,00
10.1.9	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	1,00
10.2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (ÁGUA FRIA)			
10.2.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	9,00	9,00
10.3	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (ESGOTO)			
10.3.1	PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ SANITÁRIO INCLUSIVE COLUNA VENTILAÇÃO MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO)	UN	3,00	3,00
10.3.2	PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ TANQUE E LAVATÓRIO MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO)	UN	7,00	7,00
10.3.3	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	UN	1,00	1,00
10.3.4	CAIXA DE INSPECAO EM ANEL DE CONCRETO PRE MOLDADO, COM 950MM DE ALTURA TOTAL. ANEIS COM ESP=50MM, DIAM.=600MM. EXCLUSIVE TAMPÃO E ESCAVACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	2,00
10.3.5	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	3,00
10.3.6	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	1,00

PROponente/Proprietário: Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA

Obra: Construção da UBS do Pov. Assentamento

Local: Pov. Assentamento, São Francisco do Maranhão/MA

Banco de Dados: SINAPI - 11/2023 - MA, ORSE - 11/2023 - SE e SEINFRA - 28 - Ceará

Encargos Sociais Desonerados: 85,68% (hora) - 49,33% (mês) com B. D. I = 31,43%.

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
10.3.7	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTE). AF_05/2018	UN	1,00	1,00
10.4	LOUÇAS, METÁIS E ACESSÓRIOS			
10.4.1	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	1,00
10.4.2	TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA	UN	1,00	1,00
10.4.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	5,00
10.4.4	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	2,00
10.4.5	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,00	7,00
10.4.6	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	5,00
10.4.7	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	2,00
10.4.8	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	1,00
10.4.9	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	1,00
10.4.10	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	2,00
10.4.11	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	1,00
10.4.12	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	1,00
10.4.13	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	2,00
10.4.14	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	2,00
10.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
10.7.1	ARMAÇAO SECUNDARIA OU REX COMPLETA PARA QUATRO LINHAS-FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,00	1,00

PROPONENTE/PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO POV. ASSENTAMENTO

LOCAL: POV.ASSENTAMENTO, SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

BANCO DE DADOS : SINAPI - 11/2023 - MA, ORSE - 11/2023 - SE E SEINFRA - 28 - CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,68% (HORA) - 49,33% (MÊS) COM B. D. I = 31,43%.

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
10.7.2	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	26,00	26,00
10.7.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	30,00
10.7.4	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	3,00	3,00
10.7.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	6,00
10.7.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	1,00
10.7.7	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 440v	un	1,00	1,00
10.7.8	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	1,00

PROponente/Proprietário: Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA

Obra: Construção da UBS do Pov. Assentamento

Local: Pov. Assentamento, São Francisco do Maranhão/MA

Banco de Dados: SINAPI - 11/2023 - MA, ORSE - 11/2023 - SE e SEINFRA - 28 - Ceará

Encargos Sociais Desonerados: 85,68% (hora) - 49,33% (mês) com B. D. I = 31,43%.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				3.026,00	1,83 %
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	3,00	295,34	886,00	0,54 %
1.2	73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²	250,00	0,84	210,00	0,13 %
1.3	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	37,56	51,41	1.930,00	1,17 %
2.0			MOVIMENTO DE TERRA				1.296,00	0,79 %
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	3,60	68,79	247,00	0,15 %
2.2	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	15,02	69,85	1.049,00	0,64 %
3.0			INFRA-ESTRUTURA				16.193,00	9,81 %
3.1	C1609	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	m³	0,90	646,44	582,00	0,35 %
3.2	73361	SINAPI	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	10,80	461,61	4.987,00	3,02 %
3.3	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	3,27	3.247,61	10.624,00	6,44 %
4.0			SUPER-ESTRUTURA				10.931,00	6,63 %
4.1	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	3,15	3.247,61	10.234,00	6,20 %
4.2	93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,40	50,62	425,00	0,26 %
4.3	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,30	37,36	272,00	0,16 %
5.0			PAREDES, FORROS E DIVISÓRIAS				29.942,00	18,15 %
5.1	87524	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	270,12	91,99	24.848,00	15,06 %
5.2	C4468	SEINFRA	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	73,26	69,54	5.094,00	3,09 %
6.0			COBERTURA				10.325,00	6,26 %
6.1	100387	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	100,68	54,63	5.500,00	3,33 %
6.2	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m²	100,68	43,77	4.406,00	2,67 %
6.3	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	10,86	21,09	229,00	0,14 %
6.4	71623	SINAPI	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	M	8,27	23,09	190,00	0,12 %
7.0			REVESTIMENTO				30.900,00	18,73 %
7.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	540,24	3,87	2.090,00	1,27 %
7.2	87528	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	55,73	40,33	2.247,00	1,36 %
7.3	C3121	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	m²	484,51	47,38	22.956,00	13,91 %
7.4	C4442	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	m²	11,57	87,13	1.008,00	0,61 %
7.5	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	44,16	58,87	2.599,00	1,58 %

PROPONENTE/PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO POV. ASSENTAMENTO

LOCAL: POV.ASSENTAMENTO, SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

BANCO DE DADOS : SINAPI - 11/2023 - MA, ORSE - 11/2023 - SE E SEINFRA - 28 - CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,68% (HORA) - 49,33% (MÊS) COM B. D. I = 31,43%.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
8.0			PAVIMENTAÇÃO				10.265,00	6,22 %
8.1	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m²	73,26	16,51	1.209,00	0,73 %
8.2	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m²	73,26	27,76	2.033,00	1,23 %
8.3	89171	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	73,26	61,50	4.505,00	2,73 %
8.4	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	28,25	89,16	2.518,00	1,53 %
9.0			ESQUADRIAS				11.689,00	7,08 %
9.1	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	4,00	937,21	3.748,00	2,27 %
9.2	90842	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	1,00	893,97	893,00	0,54 %
9.3	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	2,00	1.006,22	2.012,00	1,22 %
9.4	94584	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 3 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	6,60	431,28	2.846,00	1,72 %
9.5	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	1,20	708,79	850,00	0,52 %
9.6	72120	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLÓR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	3,15	331,88	1.045,00	0,63 %
9.7	84885	SINAPI	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	m²	1,00	295,44	295,00	0,18 %
10.0			INSTALAÇÕES				26.346,00	15,97 %
10.1			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (ALIMENTAÇÃO)				1.269,00	0,77 %
10.1.1	88504	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	780,87	780,00	0,47 %
10.1.2	73827/001	SINAPI	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	71,84	71,00	0,04 %
10.1.3	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	19,85	19,00	0,01 %
10.1.4	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	5,40	5,00	0,00 %
10.1.5	89363	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	8,43	8,00	0,00 %
10.1.6	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	7,60	15,00	0,01 %

PROponente/Proprietário: Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA

Obra: Construção da UBS do Pov. Assentamento

Local: Pov. Assentamento, São Francisco do Maranhão/MA

Banco de Dados: SINAPI - 11/2023 - MA, ORSE - 11/2023 - SE e SEINFRA - 28 - Ceará

Encargos Sociais Desonerados: 85,68% (hora) - 49,33% (mês) com B. D. I = 31,43%.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
10.1.7	89424	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	5,28	10,00	0,01 %
10.1.8	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	18,00	19,73	355,00	0,22 %
10.1.9	89617	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	6,20	6,00	0,00 %
10.2			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (ÁGUA FRIA)				1.043,00	0,63 %
10.2.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	9,00	115,90	1.043,00	0,63 %
10.3			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (ESGOTO)				5.932,00	3,60 %
10.3.1	C4603	SEINFRA	PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ SANITÁRIO INCLUSIVE COLUNA VENTILAÇÃO MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO)	UN	3,00	266,08	798,00	0,48 %
10.3.2	C4602	SEINFRA	PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ TANQUE E LAVATÓRIO MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO)	UN	7,00	254,22	1.779,00	1,08 %
10.3.3	C0601	SEINFRA	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	UN	1,00	334,46	334,00	0,20 %
10.3.4	74166/002	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO EM ANEL DE CONCRETO PRE MOLDADO, COM 950MM DE ALTURA TOTAL. ANEIS COM ESP=50MM, DIAM.=600MM. EXCLUSIVE TAMPAO E ESCAVACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	417,13	834,00	0,51 %
10.3.5	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	45,34	136,00	0,08 %
10.3.6	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	20,10	20,00	0,01 %
10.3.7	98052	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00	2.031,93	2.031,00	1,23 %
10.4			LOUÇAS, METÁIS E ACESSÓRIOS				6.535,00	3,96 %
10.4.1	86916	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	19,59	19,00	0,01 %
10.4.2	C4000	SEINFRA	TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA	UN	1,00	69,91	69,00	0,04 %
10.4.3	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	266,19	1.330,00	0,81 %
10.4.4	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	609,89	1.219,00	0,74 %
10.4.5	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,00	9,07	63,00	0,04 %
10.4.6	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	89,40	447,00	0,27 %
10.4.7	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	155,26	310,00	0,19 %
10.4.8	86927	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	375,48	375,00	0,23 %
10.4.9	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	509,59	509,00	0,31 %
10.4.10	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	784,11	1.568,00	0,95 %

PROponente/Proprietário: Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA

Obra: Construção da UBS do Pov. Assentamento

Local: Pov. Assentamento, São Francisco do Maranhão/MA

Banco de Dados: SINAPI - 11/2023 - MA, ORSE - 11/2023 - SE e SEINFRA - 28 - Ceará

Encargos Sociais Desonerados: 85,68% (hora) - 49,33% (mês) com B. D. I = 31,43%.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
10.4.11	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	49,54	49,00	0,03 %
10.4.12	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	118,02	118,00	0,07 %
10.4.13	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	37,31	74,00	0,04 %
10.4.14	40729	SINAPI	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	192,88	385,00	0,23 %
10.7			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				11.567,00	7,01 %
10.7.1	88545	SINAPI	ARMAÇAO SECUNDARIA OU REX COMPLETA PARA QUATRO LINHAS-FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,00	151,48	151,00	0,09 %
10.7.2	93145	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	26,00	211,33	5.494,00	3,33 %
10.7.3	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	22,34	670,00	0,41 %
10.7.4	C4530	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	3,00	160,14	480,00	0,29 %
10.7.5	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	12,00	72,00	0,04 %
10.7.6	74130/004	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	78,30	78,00	0,05 %
10.7.7	9042	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 440v	un	1,00	82,31	82,00	0,05 %
10.7.8	74131/005	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	373,05	373,00	0,23 %
10.7.9	4279	ORSE	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2P+T, ABNT, 10A	un	4,00	37,83	151,00	0,09 %
10.7.10	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	117,06	351,00	0,21 %
10.7.11	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	32,93	98,00	0,06 %
10.7.12	97587	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	316,67	2.533,00	1,54 %
10.7.13	11568	ORSE	Aterramento composto de 3 hastes de cobre Ø 5/8" x 2,40m, interligada com cabo de cobre 35mm2	UN	3,00	344,78	1.034,00	0,63 %
11.0			PINTURA				9.297,00	5,63 %
11.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	484,51	3,68	1.783,00	1,08 %
11.2	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	112,68	9,50	1.070,00	0,65 %
11.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	112,68	10,06	1.133,00	0,69 %
11.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	371,83	11,88	4.417,00	2,68 %
11.5	74065/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMASOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	23,94	18,64	446,00	0,27 %
11.6	55960	SINAPI	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	m²	100,68	4,45	448,00	0,27 %
12.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				4.709,00	2,85 %
12.1	C4068	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	m²	2,53	411,71	1.042,00	0,63 %
12.2	7609	ORSE	Saboneteira em plástico ABS, para sabonete líquido, da JSN, ref. J7 ou similar	un	1,00	82,02	82,00	0,05 %
12.3	C1996	SEINFRA	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	UN	1,00	55,97	55,00	0,03 %
12.4	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	3,00	76,35	229,00	0,14 %

PROPONENTE/PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO POV. ASSENTAMENTO

LOCAL: POV.ASSENTAMENTO, SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

BANCO DE DADOS : SINAPI - 11/2023 - MA, ORSE - 11/2023 - SE E SEINFRA - 28 - CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,68% (HORA) - 49,33% (MÊS) COM B. D. I = 31,43%.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
12.5	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	m²	0,48	466,94	224,00	0,14 %
12.6	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	m	5,70	116,04	661,00	0,40 %
12.7	1989	ORSE	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 22 cm, esp = 2 cm	m	14,40	167,81	2.416,00	1,46 %
13.0			SERVIÇOS FINAIS				68,00	0,04 %
13.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	37,56	1,83	68,00	0,04 %
TOTALS/BDI						R\$	164.987,00	100,00%
BDI 31,43%						R\$	51.855,41	
TOTALC/BDI						R\$	216.842,41	

PROPONENTE/PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO POV. ASSENTAMENTO

LOCAL: POV.ASSENTAMENTO, SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

BANCO DE DADOS : SINAPI - 11/2023 - MA, ORSE - 11/2023 - SE E SEINFRA - 28 - CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,68% (HORA) - 49,33% (MÊS) COM B. D. I = 31,43%.

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Descrição	Total s/ BDI	Total c/ BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.026,00	R\$ 3.977,07
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 1.296,00	R\$ 1.703,33
3	INFRA-ESTRUTURA	R\$ 16.193,00	R\$ 21.282,46
4	SUPER-ESTRUTURA	R\$ 10.931,00	R\$ 14.366,61
5	PAREDES, FORROS E DIVISÓRIAS	R\$ 29.942,00	R\$ 39.352,77
6	COBERTURA	R\$ 10.325,00	R\$ 13.570,15
7	REVESTIMENTO	R\$ 30.900,00	R\$ 40.611,87
8	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 10.265,00	R\$ 13.491,29
9	ESQUADRIAS	R\$ 11.689,00	R\$ 15.362,85
10	INSTALAÇÕES	R\$ 26.346,00	R\$ 34.626,55
11	PINTURA	R\$ 9.297,00	R\$ 12.219,05
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 4.709,00	R\$ 6.189,04
13	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 68,00	R\$ 89,37
	Total sem BDI	R\$ 164.987,00	
	Total do BDI	R\$ 51.855,41	
	Total Geral	R\$ 216.842,41	R\$ 216.842,41

PROPOSTANTE/PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UBS DO POV. ASSENTAMENTO

LOCAL: POV.ASSENTAMENTO, SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA

BANCO DE DADOS : SINAPI - 11/2023 - MA, ORSE - 11/2023 - SE E SEINFRA - 28 - CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,68% (HORA) - 49,33% (MÊS) COM B. D. I = 31,43%.

Cronograma Físico-Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100% 3.977,07	100% 3.977,07			
2	MOVIMENTO DE TERRA	100% 1.703,33	80,00% 1.362,67	20,00% 340,67		
3	INFRA-ESTRUTURA	100% 21.282,46	80,00% 17.025,97	20,00% 4.256,49		
4	SUPER-ESTRUTURA	100% 14.366,61	40,00% 5.746,65	60,00% 8.619,97		
5	PAREDES, FORROS E DIVISÓRIAS	100% 39.352,77	40,00% 15.741,11	60,00% 23.611,66		
6	COBERTURA	100% 13.570,15		100,00% 13.570,15		
7	REVESTIMENTO	100% 40.611,87		20,00% 8.122,37	50,00% 20.305,94	30,00% 12.183,56
8	PAVIMENTAÇÃO	100% 13.491,29			40,00% 5.396,52	60,00% 8.094,77
9	ESQUADRIAS	100% 15.362,85			20,00% 3.072,57	80,00% 12.290,28
10	INSTALAÇÕES	100% 34.626,55			40,00% 13.850,62	60,00% 20.775,93
11	PINTURA	100% 12.219,05				100,00% 12.219,05
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100% 6.189,04				100,00% 6.189,04
13	SERVIÇOS FINAIS	100% 89,37				100,00% 89,37
		Porcentagem Mensal	20,22%	26,99%	19,66%	33,13%
		Custo Mensal	R\$ 43.853,46	R\$ 58.521,31	R\$ 42.625,64	R\$ 71.842,00
		Porcentagem Acumulada	20,22%	47,21%	66,87%	100,00%
		Custo Acumulado	R\$ 43.853,46	R\$ 102.374,77	R\$ 145.000,41	R\$ 216.842,41
	Total Geral					R\$ 216.842,41

PROponente/Proprietário: Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA

Obra: Construção da UBS do Pov. Assentamento

Local: Pov. Assentamento, São Francisco do Maranhão/MA

Banco de Dados : SINAPI - 11/2023 - MA, ORSE - 11/2023 - SE E SEINFRA - 28 - Ceará

Encargos Sociais Desonerados: 87,61% (hora) - 49,94% (Mês) com B. D. I = 24,23%.

BDI = 31,43%

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão.

$$BDI = \{[(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)]/(1-I)\} - 1$$

Onde:

AC = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;

S = TAXA DE SEGUROS;

R = TAXA DE RISCOS;

G = TAXA DE GARANTIAS;

DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;

L = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;

I = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (PIS, COFINS e ISS).

COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = f(Construção de Rodovias)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Administração central	4,80%
	Total deste grupo =	4,80%
GRUPO: DIVERSOS		
	1- Seguro e Garantia	0,80%
	2- Risco	0,50%
	3- Despesas financeiras	1,02%
	Total deste grupo =	2,32%
GRUPO: LUCRO		
	1- Lucro bruto	6,50%
	Total deste grupo =	6,50%
GRUPO: TRIBUTOS		
	1- PIS	0,65%
	2- COFINS	3,00%
	3- ISSQN	5,00%
	3- CPRB	4,50%
	Total deste grupo =	13,15%
	TOTAL = f(fórmula) =	31,43%

ENCARGOS SOCIAIS

Estado: MARANHÃO - MA

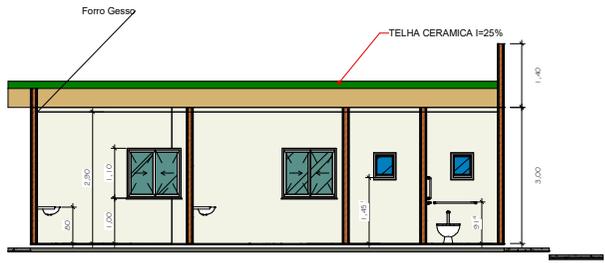
Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
Grupo A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
Grupo B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,67%	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,46%	Não incide	1,46%	Não incide
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	49,80%	20,66%	49,80%	20,66%
Grupo C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa	3,94%	3,07%	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
C	Total	8,85%	6,90%	8,85%	6,90%
Grupo D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre	8,86%	3,68%	18,82%	7,81%
D2	Reincidência de Grupo A sobre	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
D	Total	9,23%	3,97%	19,21%	8,12%
Total (A+B+C+D)		85,68%	49,33%	115,66%	73,48%

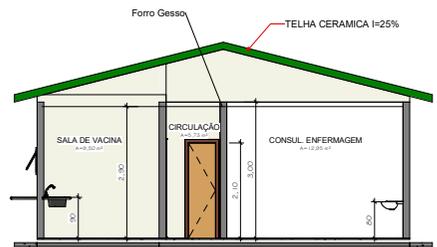
Utilizamos as Tabelas SINAPI de Insumos e de Composições do tipo: **COM DESONERAÇÃO**

ESTÃO SENDO ADOTADOS OS PERCENTUAIS ABAIXO:

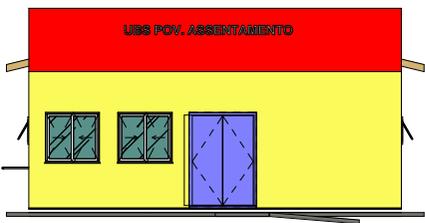
Código:	% dos Grupos	% Total de Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:	
A:	17,80%	HORISTAS	MENSALISTAS
B:	49,80%		
C:	8,85%	85,68%	49,33%
D:	9,23%		



1 CORTE AA
1 : 50



2 CORTE BB
1 : 50



3 FACHADA PRINCIPAL
1 : 50



4 PERSPECTIVA

ASS DO PROJ.		
ASS DO PROJ.		
FOLHA 02	PROJETO: CONTRUÇÃO DA UBS DO POV. ASSENTAMENTO LOCAL: POV. ASSENTAMENTO. PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA	
DESENHO	RESPONSÁVEL	
ENGº CIVIL		
VISTO		
ESCALAS	DESENHO(S)	ASS DO TITULAR ASS DA CATEGORIA TAXA DE COPIAÇÃO

- ANEXO II -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2024 – PMSF
CONCORRÊNCIA N° [.....]/2024

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À Sra. Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de São Francisco do Maranhão/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], após exame do documento que compõem o presente procedimento licitatório, propomos realizar a obra/serviços constantes desta Proposta de Preços, pelo valor total de R\$ [...] [valor total da proposta por extenso], conforme planilhas de custos e cronogramas de pagamentos adiante indicados.

Informamos que os preços ofertados são firmes e irrevogáveis durante o prazo e validade desta proposta e que estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretos e/ou indiretos. São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta.

Prazo de Execução das Obras/Serviços [...] dias.

Prazo de Validade da Proposta de [...] dias.

Outras informações: Razão Social da Proponente, Endereço, Telefone, CNPJ n° [...], Inscrição Estadual e inscrição Municipal, se houver, Banco, nome, n°, Agência e Conta corrente.

Comprometemo-nos, caso vencedor, executar os serviços de acordo com os detalhes executivos, especificações técnicas e quantitativas fornecidas pelo Município de São Francisco do Maranhão/MA pelos preços unitários e nos prazos constantes desta Proposta de Preços.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

- ANEXO III -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2024 – PMSF
CONCORRÊNCIA N° [.....]/2024

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À Sra. Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de São Francisco do Maranhão/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva presente).

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

- ANEXO IV -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2024 – PMSF
CONCORRÊNCIA N° [.....]/2024

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE A REFERIDA EMPRESA NÃO ESTÁ CUMPRINDO PENALIDADE DE
INIDONEIDADE, SUSPENSÃO OU IMPEDIMENTO**

À Sra. Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de São Francisco do Maranhão/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], com vistas ao credenciamento junto ao Município de São Francisco do Maranhão/MA, para a prestação de serviços, declara, por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

- ANEXO V -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2024 – PMSF
CONCORRÊNCIA N° [.....]/2024

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR
E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

À Sra. Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de São Francisco do Maranhão/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação acima referido, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

- ANEXO VI -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2024 – PMSF
CONCORRÊNCIA N° [.....]/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

À Sra. Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de São Francisco do Maranhão/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da legislação, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante e o conteúdo da mesma não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do Município de São Francisco do Maranhão/MA antes da abertura oficial das propostas, e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

- ANEXO VII -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2024 – PMSF
CONCORRÊNCIA N° [.....]/2024

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU
QUADRO SERVIDOR PÚBLICO**

À Sra. Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de São Francisco do Maranhão/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para fins do disposto na legislação, que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerência, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º, §1º, da Lei n° 14.133/21, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública licitante.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

- ANEXO VIII -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2024 – PMSF
CONCORRÊNCIA N° [.....]/2024

**MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E
EXECUÇÃO DO CONTRATO**

À Sra. Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de São Francisco do Maranhão/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para fins de habilitação neste certame licitatório, que:

- a) Encontra-se ciente das condições da licitação e tem conhecimento de todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve todos os esclarecimentos necessários à formulação da proposta;
- b) Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, observando o disposto nos normativos vigentes;
- c) Que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA;
- d) Compromete-se a executar os serviços de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal, inclusive prazos, disponibilizando os recursos materiais e humanos necessários e que tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

- ANEXO IX -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2024 – PMSF
CONCORRÊNCIA N° [.....]/2024

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

À Sra. Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de São Francisco do Maranhão/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para fins do disposto na legislação, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, inciso IV, da Lei n° 14.133/21.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

- ANEXO X -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2024 – PMSF
CONCORRÊNCIA N° [.....]/2024

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A
INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS
ASSEGUADOS, NOS TERMOS DO ART. 63, §1º DA LEI 14.133/21**

À Sra. Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de São Francisco do Maranhão/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n° [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n° [.....], residente e domiciliado(a) em [.....], declara, para todos os fins legais para todos os fins legais e em atendimento art. 63, §1º da Lei 14.133/21, que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

- ANEXO XI -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [.....]/2024 – PMSF
CONCORRÊNCIA N° [.....]/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

À Sra. Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de São Francisco do Maranhão/MA,

A (nome/razão social) [...], inscrita no CNPJ nº [...], por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) [...], portador(a) da Carteira de Identidade nº[...] e do CPF nº [...], DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei. Local e data.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

- ANEXO XII -

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° [...]/2024 – PMSF

CONCORRÊNCIA N° [...]/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [...]/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA E A EMPRESA [...], QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 06.089.163/0001-79, com sede na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro em São Francisco do Maranhão/MA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Adelbarto Rodrigues Santos, brasileiro, casado, portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° 26061072003-6 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob o n° 023.717.863-06, residente e domiciliado(a) em São Francisco do Maranhão/MA.

CONTRATADA: [DENOMINAÇÃO SOCIAL], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° [...], sediada na [...], neste ato representada pelo(a) Sr(a). [...], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n° [...] e inscrito(a) no CPF sob o n° [...], residente e domiciliado(a) em [...].

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo do Concorrência n° [...]/2024 instruído através do Processo Administrativo n° [...]/2024 – PMSF, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia de [...], nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. O Edital da Licitação;
 - 1.3.3. A Proposta do contratado;
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de [...] contados do(a) [...], na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 2.3. As demais prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, , atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
 - a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
 - b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 - d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
 - e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

MATRIZ DE RISCO:

- 3.1.1. Constituem riscos a serem suportados pelo contratante:
 - 3.1.1.1. A alteração de valores dos itens que compõe a planilha, quando o tempo decorrido for maior que 12 meses;
 - 3.1.1.2. Danos causado pela própria administração ou advinda dela, quando da execução de serviços preliminares;
- 3.1.2. Constituem riscos a serem suportados pelo contratado:
 - 3.1.2.1. A alteração de valores dos itens que compõe a planilha, quando o tempo decorrido for menor que 12 meses;
 - 3.1.2.2. Danos causado pelo período chuvoso;
 - 3.1.2.3. Danos causados pela própria executante;

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Nos termos do artigo 74, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021, é vedada a subcontratação com fundamento no inciso III do caput do artigo 74 da referida lei.

- 4.2. Caso a obra de engenharia seja enquadrada com aspectos técnicos específicos, cuja qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados, o potencial subcontratado fica limitado a 30% (trinta por cento) do objeto licitado.
- 4.3. Para os demais casos, é permitida a subcontratação de fase ou parcela da obra, limitada a 30% (trinta por cento) sem a necessidade de demonstração de documentação que comprove capacidade técnica e operacional do subcontratado.
- 4.4. De 26% a 49% do objeto licitado, é permitida a subcontratação, desde que seja acompanhada da demonstração da capacidade técnica e operacional do subcontratado e aprovação pelo fiscal e gestor do contrato.
- 4.5. Em qualquer caso, toda e qualquer subcontratação deverá ser previamente autorizada pela Administração, antes do início de cada etapa, sob pena de enquadramento no descumprimento contratual e aplicação das sanções cabíveis.
- 4.6. Na hipótese de ocorrer mais de uma subcontratação, o total das subcontratações será somado e acumulado para fins de enquadramento nos itens 4 e seguintes do presente contrato.
- 4.7. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 6.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.
- 6.3. Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE - Índice de Preços ao

Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

- 8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.17. Exigir do Contratado que providencie a documentação indispensável para o recebimento definitivo da obra, quando for o caso;
- 8.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 8.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.23. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.24. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58, da Lei nº 14.133/21.

11.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura deste contrato.

11.3. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar este contrato administrativo ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante..

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de São Francisco do Maranhão/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelos Contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Maranhão/MA, [...] de [...] de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

Sr. Adelbarto Rodrigues Santos

Contratante

[EMPRESA]

Sr(a) [Representante Legal]

Contratada

Testemunhas:

01 – Nome:

CPF:

02 – Nome:

CPF: